



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7388 - Sexta-feira, 8 de novembro de 2024

Divulgação: Sexta-feira, 8 de novembro de 2024 **Publicação:** Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.098, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, que "declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cultura para Todos (Centro Social Pe. Pedro Leonardi)."

LEI Nº 14.098, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5400_ce_508716_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.974, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, que "altera o *caput* e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 22.700, de 22 de maio de 2024, que permite o uso não oneroso de imóvel próprio municipal."

DECRETO Nº 22.974, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5400_ce_508713_2.pdf

DECRETO Nº 22.975, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, que "estabelece o Regimento Interno da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre."

DECRETO Nº 22.975, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5400_ce_508715_1.pdf

DECRETO Nº 22.976, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, que "altera o art. 22 do Decreto nº 22.817, de 24 de julho de 2024, que dispõe sobre o Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre e o Fundo Municipal de Reconstrução e Adaptação Climática (FMRAC), criados pela Lei Complementar nº 1.016, de 04 de julho de 2024, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de julho de 2024."

DECRETO Nº 22.976, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5400_ce_508717_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, CIRILO JOÃO FAÉ, 23698, no cargo de Diretor, na Diretoria de Educação, a contar de 16/10/2024, através do Ato 026 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000118529-9).

ADMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, NERI GOMES FERREIRA, 23710, no cargo de Coordenador, na Coordenação de Indicadores, Processos e Projetos, a contar de 04/11/2024, através do Ato 026 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000118527-2).

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MICHELLE COITINHO DE OLIVEIRA, 13242, a pedido, do cargo de Agente de Apoio Técnico, a contar de 29/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 24.16.000035906-9).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ALESSANDRA ANDRÉA BOTH, 6670, Técnico em Trânsito e Transporte, para responder pela Função Comissionada de Coordenador Administrativo, da Coordenação de Projetos Leste-Sul, a contar de 10/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 24.16.000027955-3).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ANDRÉA FELDENS LEDERER, 5509, Técnico em Trânsito e Transporte, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Atividade Administrativa, da Coordenação de Projetos Centro-Norte, a contar de 10/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 24.16.000027955-3).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ANTÔNIO CARLOS SELBACH VIGNA, 10600, Técnico em Trânsito e Transporte, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Atividade Administrativa, da Coordenação de Estudos de Trânsito, a contar de 10/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 24.16.000027955-3).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, CAMILA SANTOS DE LIMA, 17531, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Atividade Administrativa, da Coordenação de Administração de Pessoal, a contar de 17/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 23.16.000055604-7).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, CARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA ZAGO, 17965, Técnico em Trânsito e Transporte, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativa, da Equipe de Projetos Leste-Sul, a contar de 10/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 24.16.000027955-3).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, JOSÉ CARLOS BERGER, 4944, Orientador de Área Azul, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Atividade Administrativa, da Equipe de Projetos Viários, a contar de 10/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 24.16.000027955-3).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, KATIANE BERTANI DA SILVA, 17663, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Atividade Administrativa, da Coordenação de Administração de Pessoal, a contar de 17/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 23.16.000055604-7).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, PAULA WILLEMANN KRUEL, 18724, Técnico em Trânsito e Transporte, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativa, da Equipe de Projetos Centro-Norte, a contar de 10/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 24.16.000027955-3).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, VALÉRIA BRAGA DA ROSA, 10383, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Atividade Administrativa, da Coordenação de Administração de Pessoal, a contar de 17/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 23.16.000055604-7).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ADRIANO BORGES GULARTE, 23639, do cargo de Diretor, na Diretoria de Educação, a contar de 15/10/2024, através do Ato 026 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000015254-0).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ALEXSANDRO ORQUIZ ALVES, 23680, do cargo de Assessor III, na Coordenação de Serviços, a contar de 31/10/2024, através do Ato 026 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000080489-0).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ANDRÉA FELDENS LEDERER, 5509, Técnico em Trânsito e Transporte, da Função Comissionada de Coordenador Administrativo, da Coordenação de Projetos de Mobilidade Sustentável, a contar de 10/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 24.16.000027955-3).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, CAMILA SANTOS DE LIMA, 17531, Agente Administrativo, da Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativa, da Equipe de Efetividade de Pessoal, a contar de 17/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 23.16.000055604-7).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, KATIANE BERTANI DA SILVA, 17663, Agente Administrativo, da Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativa, da Equipe de Benefícios de Pessoal, a contar de 17/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 23.16.000055604-7).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, LUCIANA GIRELLI DUARTE, 6637, Técnico em Trânsito e Transporte, da Função Comissionada de Coordenador Administrativo, da Coordenação de Planejamento Viário, a contar de 10/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 24.16.000027955-3).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, VALÉRIA BRAGA DA ROSA, 10383, Agente Administrativo, da Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativa, da Equipe de Pagamento de Pessoal, a contar de 17/10/2024, através do Ato 027 de 06/11/2024 (Processo 23.16.000055604-7).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, LUIZ OTAVIO BENINCA DE SALLES PRATES, 1537059/2, Coordenador-Geral, do Gabinete do Prefeito, a contar de 28/10/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 656, de 31/10/2024 (Processo 24.0.000125999-3). **REPUBLICAÇÃO.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CARMEN LUCIA DA SILVA MUGICA, Guarda Municipal, matrícula 539184/01, a afastar-se de suas funções, para participar da 1º Seminário Anual do Sinesp, na cidade de Brasília/DF, do dia 02/12/2024 a 06/12/2024, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 201 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000125504-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº005/2023, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, cujo objeto é contratação de Solução de *hardware* e *software* de coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico em Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato registrado sob nº 91827/2024 com recursos do Tesouro Livre Municipal, a contar de 05/11/2024 pelo período de 06 (seis) meses, através da Portaria 202 de 07/11/2024 (Processo 24.0.000096128-7).

Contrato	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato Titular matrícula	Fiscal de Serviço Titular matrícula
91827/2024	DTG TECNOLOGIA LTDA 08.482.495/0001-44	06 meses a contar do dia 05/11/2024	MARCELO DO NASCIMENTO SILVA 1026879	FRANKLIN DOS SANTOS FILHO 538805

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Sindicância Patrimonial para apurar os fatos articulados no Processo SEI 24.0.000081566-3, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 102 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000081566-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JADIR D AVILA RAMOS, 1650378/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11110005, do/da Coordenação de Gestão Documental/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50701006, vaga 1000297, a contar de 21/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30885952 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000122280-1).

DISPENSA MONIQUE POITEVIN MELEGA, 536067/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11110005, do/da Coordenação de Gestão Documental/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50701006, vaga 1000297, a contar de 21/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 30885945 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000122280-1).

NOMEIA, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 742, com homologação disponibilizada no DOPA em 06/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31029435 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000105037-7).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
TATIELI BEATRIZ NEVES KRANZ	6º Negro (95º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 12/11/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CLÍNICA MÉDICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 760, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31031010 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JÚLIA GHENO DOS SANTOS	3º Geral*	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.

*Candidata solicitou reposicionamento de fila.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 731, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31036004 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CATIUSI TIBOLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	42º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 12/11/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no PSP 006, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC, a Portaria 30698012/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/10/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 31025857 de 06/11/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Clinica da Família Navegantes	JEFFERSON VIEIRA BERGMANN	1º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 742, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A, a Portaria 30376463/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em exercício no prazo legal, com base no Art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 31029291 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000105037-7).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	5º Negro (94º Geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ALBERTO MÜLLER, aprovado no Concurso Público 760, Médico Especialista - Clínica Médica, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 30691554/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/10/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 31030703 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato OZENIR DA SILVA CUNHA, aprovado no Concurso Público 731, PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 30846416/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/10/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 31035831 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato DANIEL MACHADO PEREIRA, aprovado no Concurso Público 763, Médico Especialista - Emergencista, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 30484239/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/10/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 31042241 de 07/11/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor LEO FERNANDO GORODICHT, 1085247/1, Administrador, no dia 18/11/2024, para participar como palestrante sobre o case de Gestão de Custos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em Santa Cruz do Sul/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31011440, de 05/11/2024 (Processo 24.0.000118992-8).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA o servidor VITERBO DE CASTRO FILHO, Cirurgião-Dentista, matrícula 338660, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, inciso III, inciso IV, e, inciso VII; e, artigo 197, inciso XXIV, ambos da Lei Complementar Municipal nº 133/1985, ficando passível de sofrer as sanções do artigo 203 ao 215 da referida Lei Complementar, segundo elementos constantes no Processo Administrativo SEI nº 22.0.000052456-9, através da Portaria 013, de 06/11/2024 (Processo 22.0.000052456-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 29003816/2024 e DESIGNA o Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, GUSTAVO FERENCI, 963917/06, e mantém a servidora VERÔNICA MANDAGARÁ DE SOUZA, 866407/03, como Ordenador de Despesa secundário do SIGEF da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para o Exercício de 2024, através da Portaria 31035551 de 06/11/2024 (Processo 19.0.000136981-7).

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,

ALTERA a Portaria 21786869, de 28/12/2022, que designou servidores a comporem o Comitê de Monitoramento das Recomendações de Auditoria Interna (CMRAI), excluindo o servidor FREDERICO VIEIRA VIDAL, Auditor de Controle Interno, matrícula 1637495, Suplente, como representante da Equipe de Auditoria de Gestão (EAG), e incluindo a servidora CAROLINE POLETTI BOSAK, matrícula 133296, Suplente, como representante da Equipe de Auditoria de Gestão (EAG), para compor o CMRAI, conforme Instrução Normativa 003/2022 da Controladoria-Geral do Município, a contar de 04/11/2024, através da Portaria 31028178, de 06/11/2024 (Processo 22.0.000159080-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA HOSANA DIAS APRATO, matrícula 1631896/1, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no dia 08 de novembro de 2024, para participar da FESTURIS 2024, que ocorrerá na cidade de Gramado/RS, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31044711 de 07/11/2024 (Processo 24.0.000128706-7).

AUTORIZA CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, matrícula 1369334/8, Coordenador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se de suas funções no período de 05 a 07 de dezembro de 2024, para participar da Reunião Plenária Final do ano de 2024 - CONFEEF, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31044063 de 07/11/2024 (Processo 24.0.000130600-2).

MODIFICA, a contar de 25/10/2024, a Portaria 30445350 de 27/09/2024 e alterações posteriores, em relação ao servidor ANDERSON DE SOUZA GOMES, 1566245/2, Assessor VI, atuando como Presidente da Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, até o dia 30 de novembro do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 31027034 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000112049-9).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245/2	Assessor VI
AUGUSTO GAY DE MATTOS	1550667/1	Assessor V
SIMONE MARISA BATISTA GODINHO	1591584/1	Chefe de Unidade
ELISA ENDRESS MACHADO DA MOTA	1152041/1	Assistente Administrativo
MARGUERITA RAMON DE BERNARDES	536160/1	Assistente Administrativo
MARTA PERES DA SILVA	564622/2	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 0106, de 04/10/2021, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 75017/2021, com vigência até 20/07/2026, Processo Administrativo SEI 20.0.000039519-7, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa SÓLIDOS EQUIPAMENTOS INFANTIS LTDA, CNPJ nº 73.389.041/0001-95, cujo objeto é a outorga de permissão de uso oneroso para exploração de espaço comercial das edificações denominadas Embarcadouro e Postinho, integrantes do Parque Farroupilha, como patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico, situado no Centro Histórico de Porto Alegre/RS, visando a exploração dos serviços de “PEDALINHO” e “TRENZINHO”, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/2021, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 04/11/2024, através da Portaria 31030277 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DE SERVIÇOS	NÍCOLAS LUCENA VENTURA	1560077/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEGUI ILLAMAS NICHES BORGHARDT	1105124/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNA NORTON OLIVEIRA SOARES, 529348/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Fiscalização Ambiental/Coordenação de Fiscalização/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600029, substituindo ANDRE DIEGO DOS SANTOS, 1124706/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Licença-Prêmio, de 08/11/2024 a 18/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31037128 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000130353-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir de 01/11/2024, a Portaria 27057997/2024, respectivamente divulgada no DOPA de 12/01/2024, e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Portaria 31037158, de 06/11/2024 (Processo 24.0.000005542-1).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANDREA DE AZEVEDO ESTEVÃO	1443968	COORDENADORA
ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	DIRETOR
MARIA LUIZA DANIELESKI	450264	ENGENHEIRA
ARISTELA BONOTO VENTURINI	1251104	ENGENHEIRA
MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CESSA EFEITOS, a contar de 14/08/2024, da Portaria 22859767, de 24/03/2023, divulgada no DOPA de 24/03/2023, que designou os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 70797 - L.1149-D - PGMCD Nº 880 - SC/902, referente ao Pregão Eletrônico 195/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos e a empresa VERDAM EIRELI, CNPJ 23.162.312/0001-05, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93, a contar de 02/03/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de poda, supressão e destocamento de Vegetação Arbórea em áreas e vias públicas, praças, parques, verdes complementares, encostas e morros do Município de Porto Alegre/RS, incluindo a destinação final dos resíduos gerados para local licenciado a este fim, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005, de 17 de maio de 2023, através da Portaria 30963087 de 31/10/2024 (Processo 19.0.000067202-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	CRISTIANO SANTOS ANTUNES	1157663	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
Fiscal de Serviço	DANIEL PASSOS SERPA	1628097	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317
Fiscal de Serviço	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317	DANIEL PASSOS SERPA	1628097

CESSA EFEITOS, a contar de 25/10/2024, da Portaria 30449405, divulgada no DOPA de 30/09/2024, a qual designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 87523/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 372/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de vigilância e segurança patrimonial armada motorizada, visando garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30983006 de 04/11/2024 (Processo 23.0.000036961-6).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	DILTON RODRIGUES DE MARTINS	1157515	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
SMSURB	Fiscal de Serviço	EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA	1201115	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
SMSURB	Fiscal de Serviço	NATHÁLIA BARROS AGUIRRE	1683268	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

CESSA EFEITOS, a contar de 14/08/2024, das Portarias 23520106/2023, 28175049/2024 e 29506596/2024, respectivamente divulgadas no DOPA de 11/05/2023, 05/04/2024 e 24/07/2024, as quais designaram os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82717/2023, referente ao Pregão Eletrônico 727/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.754.138/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas, praças, parques, Orla, Verdes complementares e próprios do município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, referente ao lote SUL, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30977146 de 04/11/2024 (Processo 22.0.000117265-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	CRISTIANO SANTOS ANTUNES	1157663	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
Fiscal de Serviço	DANIEL PASSOS SERPA	1628097	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317
Fiscal	ALEXANDRE PANERAI		DANIEL PASSOS	

de Serviço	PEREIRA	319317	SERPA	1628097
------------	---------	--------	-------	---------

DESIGNA, a contar de 14/08/2024, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 70797 - L.1149-D - PGMCD Nº 880 - SC/902, referente ao Pregão Eletrônico 195/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa VERDAM EIRELI, CNPJ 23.162.312/0001-05, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93, a contar de 02/03/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de poda, supressão e destocamento de Vegetação Arbórea em áreas e vias públicas, praças, parques, verdes complementares, encostas e morros do Município de Porto Alegre/RS, incluindo a destinação final dos resíduos gerados para local licenciado a este fim, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005, de 17 de maio de 2023, através da Portaria 30963097 de 31/10/2024 (Processo 19.0.000067202-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456	FABIANO RAMOS COELHO	1537962
Fiscal de Serviço	DANIEL PASSOS SERPA	1628097	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317
Fiscal de Serviço	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317	DANIEL PASSOS SERPA	1628097

DESIGNA, a contar de 25/10/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 87523/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 372/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de vigilância e segurança patrimonial armada motorizada, visando garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30983136 de 04/11/2024 (Processo 23.0.000036961-6).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	DILTON RODRIGUES DE MARTINS	1157515	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
SMSURB	Fiscal de Serviço	EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA	1201115	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
SMSURB	Fiscal de Serviço	MARC HELAN MATEUS DA SILVA	1574566	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

DESIGNA, a contar de 14/08/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82717/2023, referente ao Pregão Eletrônico 727/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.754.138/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93, a contar de 03/05/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas, praças, parques, Orla, Verdes complementares e próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, referente ao lote SUL, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30977684 de 04/11/2024 (Processo 22.0.000117265-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA

Fiscal de Contrato	FABIANO RAMOS COELHO	1537962	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
Fiscal de Serviço	ARIEL RIZZARDO	1671812	DANIEL JOÃO GUARNIERI	1632531

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor MARCOS FEDER, matrícula 1482300, Engenheiro, a se afastar de suas funções para participar do IX Seminário Cidades em Trânsito, que ocorre nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, em Santa Maria/RS, sem ônus ao Município, mantendo seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31045917, de 07/11/2024 (Processo 24.0.000115976-0).

CONCEDE, ao servidor JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM, matrícula 786230, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, no período de 09/10/2024 a 17/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 82553/2023 e Aditivos I e II, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30934667 de 30/10/2024 (Processo 23.0.000050789-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 13/10/2024, HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, e GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 85737/2023 (UF 2836) e Termo Aditivo registrado sob o nº 91553/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a BERTONADINS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.513.552/0001-70, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo de serviço, tipo *pick-up* cabine dupla, com Motorista (CBO 782305), para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 31047749, de 07/11/2024 (Processo 23.0.000056028-6).

DESIGNA, em substituição à Portaria 30632830/2024, data de divulgação 30/10/2024, Edição 7382, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79518/2022, Termo Aditivo nº 90676/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2024, através da Portaria 30960491 de 04/11/2024 (Processo 22.0.000025526-6).

Servidor	Atribuição	Matrícula	Cargo	A contar de
LIRA RIOS ALVES PINTO	Fiscal de Contrato Titular	1514199	ASSESSOR IV	01/10/2024
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	Fiscal de Contrato Substituto	1645463	CHEFE DE EQUIPE	01/10/2024
WINNY FRANCO ALVES	Fiscal de Serviço Titular	1329260	ASSESSOR V	13/08/2024
WESLEY DA ROSA COSTA	Fiscal de Serviço Substituto	1529757	ASSESSOR IV	01/10/2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PERLA DA SILVA DOS SANTOS, 1046179/01, Professor, a afastar-se do Município, no dia 07 de novembro de 2024, para Palestra "História da Nobreza Negra", na Feira do Livro 2024, no Município de Vale do Sol/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30993327, de 04/11/2024 (Processo 24.0.000125116-0).

AUTORIZA FABIOLA BOROWSKY, 984209/01, Professora, a afastar-se do Município, no dia 07 de novembro de 2024, para Viagem de Estudos do Programa de Trabalho Educativo (PTE), que se realizará em Santo Antônio da Patrulha/RS e Tramandaí/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31023035, de 06/11/2024 (Processo 24.0.000127449-6).

AUTORIZA CRISTIANE VIEIRA CHAGAS, 277244/02, Professor, a afastar-se do Município, no dia 07 de novembro de 2024, para Viagem de Estudos do Programa de Trabalho Educativo (PTE), que se realizará em Santo Antônio da Patrulha/RS e Tramandaí/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31022607, de 06/11/2024 (Processo 24.0.000127458-5).

AUTORIZA LENIRA SENNA RODRIGUES, 1066048/01, Professora, a afastar-se do Município, no dia 07 de novembro de 2024, para Viagem de Estudos do Programa de Trabalho Educativo (PTE), que se realizará em Santo Antônio da Patrulha/RS e Tramandaí/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30997416, de 05/11/2024 (Processo 24.0.000128146-8).

AUTORIZA SABRINA GAUSS FREIRE, 533534/02, Professor, a afastar-se do Município, no dia 07 de novembro de 2024, para Viagem de Estudos do Programa de Trabalho Educativo (PTE), que se realizará em Santo Antônio da Patrulha/RS e Tramandaí/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31019568, de 06/11/2024 (Processo 24.0.000129902-2).

AUTORIZA KATIA SANTIAGO BARRETO, 1019350/02, Professora, a afastar-se do Município, no dia 07 de novembro de 2024, para Viagem de Estudos do Programa de Trabalho Educativo (PTE), que se realizará em Santo

Antônio da Patrulha/RS e Tramandaí/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31025734, de 06/11/2024 (Processo 24.0.000130196-5).

CONCEDE, a DÉBORA BALLESTRIN DE FREITAS VALLE, matrícula 273147/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31035349 de 06/11/2024 (Processo 24.0.000127755-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT, matrícula 149667001, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 09/09/2024 a 08/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 91026/2024 – SEI 23.0.00060011-3, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30918130 de 29/10/2024 (Processo 22.0.000100933-1).

CONCEDE, à servidora JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES, matrícula 110368703, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 16/10/2024 a 15/01/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 81625/2023 – SEI 22.0.000158413-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30937545 de 29/10/2024 (Processo 23.0.000021109-5).

CONCEDE, ao servidor ROGERIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN, matrícula 210174-09, cargo Engenheiro Químico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 18/10/2024 a 17/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 91778/2024 – SEI 23.0.000095018-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31007842 de 05/11/2024 (Processo 22.0.000084046-0).

DESIGNA, a contar de 02/08/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 91.962 com o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul - IMAMA, CNPJ nº 97.129.878/0001-63, com vigência até 03/11/2025. Tem por objeto a realização de parceria para repasse para a realização de Palestras Institucionais sobre saúde da mama nas comunidades, de acordo com Plano de Trabalho 30487478, através da Portaria 31036909, de 06/11/2024 (Processo 23.0.000161657-9).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	ANNELISE BARRETO KRAUSE	NUTRICIONISTA	512142/02
GESTOR SUPLENTE	GISELE GOMES	GESTOR	472960/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	ROSA MARIA RIMOLO VILARINO	PSICÓLOGA	253112/02
	MARCIA GRUTCKI	MEDICA	448282/01

DESIGNA EDUARDO BONILHA EINSFELD, 974940/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Apoio Técnico/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal

de Saúde, 18501191, substituindo GABRIELA STORCK, 411910/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de férias, de 07/10/2024 a 16/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30208124 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000080674-5).

DESIGNA, a contar de 08/08/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 91.985 com o PactoPoa - Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre, CNPJ nº 97.134.480/0001-15, com vigência até 03/11/2025. Tem por objeto repasse de recursos financeiros ao PactoPoa - Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre, destinados à reforma das instalações da Casa de Nossa Senhora e banheiros da Casa São Rafael – Fazenda do Senhor Jesus, visando qualificar o atendimento ofertado aos dependentes químicos e ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29735813, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 31038645, de 06/11/2024 (Processo 23.0.000161656-0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MARA LAGO	PSICÓLOGA	274735
GESTOR SUPLENTE	MARTA XAVIER FADRIQUE	PSICÓLOGA	433965
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	GABRIEL DA SILVA MAZZINI	PSICÓLOGO	670914
	ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	PSICÓLOGA	571523

DESIGNA os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para a função Fiscal de Contrato Titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 585935, para a função de Fiscal de Contrato Suplente, MARCELO ROESE DE ALMEIDA, matrícula 268024, para função de Fiscal de Serviço Titular e RIAN CARLOS BAVARESCO, matrícula 1050648, para a função de Fiscal de Serviço Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 92121/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.611.157/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo tipo caminhão pequeno com cabine dupla, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 048/2024, com vigência de 04/11/2024 até 03/11/2025, através da Portaria 31031315 de 06/11/2024 (Processo 23.0.000138627-1).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91715/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, para a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais atuantes em rouparia hospitalar, Costureiro e Supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 18/10/2024 a 18/10/2025, através da Portaria 31051377, de 07/11/2024 (Processo 23.0.000113081-1).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Titular)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	18/10/2024
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	18/10/2024
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS (Suplente)	EFCAO-DC	1133934	Assistente Administrativo	18/10/2024
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	119353	Assistente Administrativo	18/10/2024

GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	18/10/2024
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	18/10/2024
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	18/10/2024
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	18/10/2024
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM (Suplente)	EFCAO-DC	1083783	Assistente Administrativo	18/10/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
FLAVIA DOS SANTOS PASSOS (Titular)	HPS	290571	Assistente Administrativo	18/10/2024
EVERALDO NUNES DA SILVA (Suplente)	HPS	160365	Auxiliar de Enfermagem	18/10/2024
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Titular)	HMIPV	536353	Enfermeiro	19/10/2024
GIL VICENTE GALANTE MEIRA (Suplente)	HMIPV	558221	Motorista	19/10/2024
VALDIONOR DA ROSA FREITAS (Suplente)	HMIPV	449791	Auxiliar de Enfermagem	19/10/2024
MIRGON HELMUTH KAYSER JÚNIOR (Suplente)	HMIPV	1559621	Assistente Administrativo	19/10/2024
DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (Titular)	PACS	1431625	Técnico em Enfermagem	18/10/2024
ELIEL ALVES PEREIRA (Suplente)	PACS	1111051	Técnico em Enfermagem	18/10/2024

FAZ CESSAR, em 08/09/2024, em relação à servidora TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT, matrícula 149667001, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 27142205, de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30918092 de 29/10/2024 (Processo 22.0.000100933-1).

FAZ CESSAR, em 17/10/2024, em relação ao servidor ROGERIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN, matrícula 210174-09, cargo Engenheiro Químico, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 27361815, de 25/01/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/02/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 31007813 de 05/11/2024 (Processo 22.0.000084046-0).

FAZ CESSAR, a contar de 19/10/2024, a Portaria 30812995, de 22/10/2024, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON n° 91715/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 79.283.065/0001-41, para a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços gerais atuantes em rouparia hospitalar, Costureiro e Supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 18/10/2024 a 18/10/2025, através da Portaria 31051335, de 07/11/2024 (Processo 23.0.000113081-1).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo

DENISE FRAGA GAMA (Titular)	HMIPV	267767	Apontador
ALBERTO SETTE NETO (Suplente)	HMIPV	1058061	Enfermeiro

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SARA QUEZIA ARAUJO SOARES, matrícula 1680900/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, do Ambulatório de Especialidades Santa Marta da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 - Atividade de Médica Especialista/Ambulatórios de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 10/05/2022, através da Portaria 850, de 04/11/2024 (Processo 24.0.000069774-1).

CONCEDE, a EDUARDO FURTADO CORONEL, matrícula 1551256/2, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 025/2018 - Atividade de Cirurgião-Geral/Equipe de Cirurgia-Geral/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2018, através da Portaria 851, de 04/11/2024 (Processo 24.0.000068783-5).

CONCEDE, a JULIANA RITONDALE SODRE DE CASTRO, matrícula 1680927/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Pediatria do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 042/2018 - Atividade de Médica Especialista/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/12/2018, através da Portaria 852, de 04/11/2024 (Processo 24.0.000070928-6).

CONCEDE, a ALINE BRITO DA SILVEIRA, matrícula 153658/2, Farmacêutica, ES120NS, do Serviço de Atendimento Especial do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 023/2014 - Atividade de Farmacêutica/Serviço de Atendimento Especial/ Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde de 01/12/2014, através da Portaria 853, de 04/11/2024 (Processo 20.0.000036534-4).

CONCEDE, a VINICIUS MARTINS NUDELMANN, matrícula 1379631/3, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, do Núcleo de Saúde Mental do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 13/06/2024 a 12/08/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Médico Psiquiatra/Plantão de Emergência em Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 854, de 04/11/2024 (Processo 24.0.000070398-9).

CONCEDE, a MARLOWA JACQUES OURIQUE DE PAULA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 487743/1, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 25/06/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 856, de 04/11/2024 (Processo 24.0.000064847-3).

CONCEDE, a ROSIMERI DE ARAUJO MENDES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 498510/2, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/06/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar

133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 858, de 04/11/2024 (Processo 24.0.000064878-3).

CONCEDE, a JULIA RABELLO COSTA, matrícula 1680897/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Equipe de Traumatologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo: 044/2018 - Atividade de Médica Traumatologista/Equipe de Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/12/2018, através da Portaria 859, de 05/11/2024 (Processo 24.0.000071940-0).

CONCEDE, a RODRIGO SOARES DE BASTOS, matrícula 1453670/5, Auxiliar de Farmácia, SA11006, da Farmácia Distrital Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/06/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2015 - Atividade de Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácia Distrital/Secretaria Municipal de Saúde de 20/03/2015, através da Portaria 861, de 05/11/2024 (Processo 24.0.000068834-3).

CONCEDE, a ANDRÉ POZZOBON CAPELETTI, matrícula 1680633/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, do Ambulatório de Especialidades Santa Marta da Diretoria de Atenção Primária À Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 11/06/2024 a 31/08/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 - Atividade de Médico Especialista/ Ambulatórios de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 10/05/2022, através da Portaria 862, de 05/11/2024 (Processo 24.0.000068942-0).

CONCEDE, a RODRIGO IBRAHIM AZIZ, matrícula 1680870/1, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Equipe de Traumatologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 044/2018 - Atividade de Médico Traumatologista/Equipe de Traumatologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/12/2018, através da Portaria 868, de 06/11/2024 (Processo 24.0.000073154-0).

CONCEDE, a LETICIA MACHADO ROSA DA SILVA, matrícula 861331/3, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, do Ambulatório de Especialidades IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 17/06/2024 a 30/07/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 - Atividade de Médica Especialista/Ambulatórios de Especialidades/ Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 869, de 06/11/2024 (Processo 24.0.000071440-9).

CONCEDE, a NATALIA BENDER FUHR, matrícula 1494805/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 07/06/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2018 - Atividade de Médica Emergencista/Equipe de Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/12/2018, através da Portaria 870, de 06/11/2024 (Processo 24.0.000075502-4).

FAZ CESSAR, a contar de 25/06/2024, em relação a MARLOWA JACQUES OURIQUE DE PAULA, matrícula 487743/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 979 de 09/11/2017, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 855, de 04/11/2024 (Processo 24.0.000064847-3).

FAZ CESSAR, a contar de 06/06/2024, em relação a ROSIMERI DE ARAUJO MENDES, matrícula 498510/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 979 de 09/11/2017, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 857, de 04/11/2024 (Processo 24.0.000064878-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ALISSON SAUER DA SILVA , 1561359/1, efetivo, Técnico em Saneamento, TP20807, da Coordenação de Obras Civas/Gerência de Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, substituindo CARLA DOS SANTOS LEÃO, matrícula 675870/1, Gerente de Projetos I, 320003, do Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, por motivo de Licença-Prêmio, de 09/12/2024 a 23/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30992446 de 04/11/2024 (Processo 23.10.000005070-0).

NOMEIA ALISSON SAUER DA SILVA , 1561359/1, efetivo, Técnico em Saneamento, TP20807, da Coordenação de Obras Civas/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, substituindo CARLA DOS SANTOS LEÃO, matrícula 675870/1, Gerente de Projetos I, 320003, do Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, por motivo de férias, de 10/02/2025 a 01/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30993172 de 04/11/2024 (Processo 23.10.000005070-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a RAFAEL DA SILVA ROCHA, matrícula 1644181/2, Agente de Saneamento/Temporário, da Equipe de Levantamento/ Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 12/06/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 31032509 de 06/11/2024 (Processo 23.10.000008056-1).

DESIGNA MARIO VINICIUS LENCINA, 663170/4, Gari, AC30802, adido, do/da Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Esgoto Centro/ Gerencia Distrital Centro/Diretoria de Operacoes, 86320000, substituindo CRISTIANO CARDOSO BOECKEL, 731745/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 26/12/2024 a 14/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31025908 de 06/11/2024 (Processo 24.10.000000270-1).

DESIGNA ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84200000, substituindo ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 10/12/2024 a 24/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31030561 de 06/11/2024 (Processo 20.10.000000389-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 028/2024 (30693200) com a empresa BELLA VITTA ENGENHARIA LTDA., Processo 24.17.000001009-8, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva de Subestações, para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), por meio da Portaria 31052888, de 07/11/2024 (Processo 24.17.000003465-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	1645250	ADMINISTRADORA	ELIANA GARCIA NUNES	1665693	ADMINISTRADORA
Fiscal de Serviço	PABLO LEONARDELLI	1588508	ENGENHEIRO	JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA	1130196	ENGENHEIRO
	LUCIANO HENRIQUE PUNTEL	1001957	ELETROTÉCNICO	MARCOS RENI FERREIRA COSTA	337964	ELETRICISTA

HOMOLOGA o Relatório Final da Comissão Especial de Avaliação da Gratificação pelo Exercício de Atividades de Lançamento, Arrecadação, Execução da Receita e da Despesa e Empenho (GIA), que realizou a análise da concessão de todas as GIAs deste Departamento, através da Portaria 31030466 de 06/11/2024 (Processo 24.17.000002639-3).

MODIFICA a Portaria 24822552 de 10/08/2023, que designou o Grupo de Trabalho com vistas à execução do Projeto de Implantação da Gestão por Competências no DMLU, que passa a apresentar a constituição das servidoras abaixo relacionadas, e não como constou, através da Portaria 31045117 de 07/11/2024 (Processo 23.17.000002885-4).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1668641	MARIA LUISA KRIEGER VIANA	PSICÓLOGA
152672.3	FABIANE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
440155	JANAÍNA SARTORI FERRANTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
533390	LUANA KLEIN AZEVEDO E SOUZA	PSICÓLOGA
930456	DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES	ASSISTENTE SOCIAL
76583.4	CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, para fins de regularização funcional, a contar de 20/12/1987, ao servidor EWERTON FIGUEIREDO VIEIRA, 64140.9, Gari deste Departamento, o 1º Avanço Trienal, através da Portaria 31056029 de 07/11/2024 (Processo 24.17.000003653-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do Município, de JOICE ELIANE LOPES DA SILVA, 1077988/02, Assistente Social (Adida), sem ônus adicionais, mantendo seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 16º Encontro dos Coordenadores do Cadastro Único e PBF nas Metrôpoles em 2024, nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/1985 e Decreto 21.458/2022, através da Portaria 765, de 30/10/2024 (Processo 24.15.000005542-9).

CONCEDE Abono de Permanência ao servidor SERGIO MARTINS DE FRAGA, 761142/01, Auxiliar Técnico - Auxiliar de Enfermagem, a contar de 19/07/2024, com base nos requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 781, de 05/11/2024 (Processo 24.13.000005288-3).

CONCEDE Referência Imediatamente Superior ao servidor relacionado abaixo, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.309/1988 e na Lei nº 11.253/2012, através da Portaria 768, de 05/11/2024 (Processo 24.13.000004244-6).

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTIGA	REFERÊNCIA NOVA	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
761142/01	SERGIO MARTINS DE FRAGA	C	D	25/06/2022	19/07/2024	AVERBAÇÃO

DESIGNA, em substituição, VANESSA CASTRO ALVES, 968046/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000080, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I, 70502004, no período de 04/10/2024 a 02/11/2024, em virtude de impedimento legal da titular, SAMANTHA LUCHESE GONCALVES, 1469410/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 779, de 04/11/2024 (Processo 24.15.000004986-0).

RETIFICA a Portaria 755, de 23/10/2024, quanto ao número do Edital de Chamamento Público, que designou os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, por 06 meses, a contar da data de publicação, com o objetivo de selecionar a(s) Organização(ões) parceira(s) para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional- Modalidade de Longa Permanência para Idosos, na dependência Grau III, por 05 anos, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 759, de 29/10/2024 (Processo 24.15.000005818-5). **REPUBLICAÇÃO**.

NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
SIMONE ALMEIDA DA COSTA PAGANINI Assessor Técnico 162751/12	Titular	Presidente
MARIANA ELISA BECKER MARQUES Técnico Social – Assistente Social 486040/02	Titular	Secretária
SINARA RODRIGUES PUREZA Monitor 762754/01	Titular	Membro
CAROLINA MONTE LAGUE Técnico Social - Psicólogo 993879/01	Titular	Membro
JOCEMARA NEVES DE CARVALHO Técnico Social – Assistente Social 1255550/01	Titular	Membro
VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN Assessor Técnico 1649051/01	Suplente	Presidente
MIRELA DE CINTRA Técnico Social – Psicólogo 679164/02	Suplente	Secretária
CARLA REJANE GOULART BANDEIRA Técnico Social – Assistente Social 388613/02	Suplente	Membro
ANGELA CECCONI VINAS Técnico Social - Psicólogo 762470/01	Suplente	Membro
LEANDRO CELENTE DOS SANTOS Assessor 994471/06	Titular	Membro

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação à servidora TALIA FREITAS LAMPERT, matrícula 937761/03, Assistente Administrativo, AA60106, excluindo de suas atividades o atendimento direto ao público e o exercício de cargos de chefia, supervisão e/ou coordenação, a contar de 13/09/2024, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 175 de 06/11/2024 (Processo 23.13.000002084-6).

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA60106, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 666, com Edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 177 de 06/11/2024 (Processo 24.13.000005561-0).

Nome	Classificação
GESIANE DIAS TRINDADE TEIXEIRA	25º

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 338 de 04/11/2024 (Processo 24.13.000005950-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA APARECIDA FERREIRA PUJOL	42009/01-1	MARCOLINO RODRIGUES PUJOL	42009/01	07/10/2024

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela Diretoria Administrativa, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 24.12.000000919-0, firmado entre a PROCEMPA e a empresa FULL CYCLE LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços do Curso FULL CYCLE 3.0 para 24 desenvolvedores da PROCEMPA, através da Portaria 053, de 04/11/2024 (Processo 24.12.000000919-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
KARINA DE OLIVEIRA SÁ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32557	FISCAL DE SERVIÇOS
CÉSAR BRIDI	GERENTE	27599	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Despachos**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

Processo 24.0.000127005-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 05/09/2024, relativo à servidora TATIANA DOS SANTOS, matrícula 1444166/04, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 24.0.000126777-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 25/09/2024, relativo ao servidor JOSÉ CARLOS CORREA RIBEIRO, 1096826/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000124264-0 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 29 de março de 2022, relativo a MARIANA DE LEON FERREIRA LUPCHINSKI, matrícula 1098926 03, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.15.000005870-3 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso superior de Psicopedagogia oferecido pela Universidade Estácio de Sá, durante o período de 04/11/2024 a 14/03/2025, apresentado por GABRIELLA BIANCHI FARACO, 763606/01, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, lotada no Centro de Referência de Assistência Social Extremo Sul, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 24.15.000005485-6 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso superior de Jornalismo, oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), durante o período de 23/09/2024 a 18/01/2025, apresentado por ANELISE VAZ BRASIL, 356995/04, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Estagiários

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/1998 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, o início do Termo de Compromisso do estudante abaixo relacionado, através do Ato 028 de 06/11/2024 (Processo 23.16.000054089-2).

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
EDUARDO RECH KORPALSKI	804358	10/10/2024

FAZ CESSAR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, o contrato do estagiário abaixo relacionado, através do Ato 028 de 06/11/2024

(Processo 23.16.000054089-2).

NOME	MATRÍC	A CONTAR DE
MIGUEL DE SOUZA HARTHMANN	804338	16/09/2024

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 090/2024

CONCURSOS PÚBLICOS 796 A 810

MONITOR, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PROFESSOR – DIVERSAS ÁREAS PROCESSO 24.0.000112215-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação La Salle, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. As Listas Preliminares de Inscritos, conforme descrito abaixo:

ANEXO	ASSUNTO
I	Lista Preliminar de Inscritos - Acesso Universal
II	Lista Preliminar de Inscritos - Acesso Pessoa com Deficiência (PCD)
III	Lista Preliminar de Inscritos - Acesso Pessoa Negra (PN)

2. O Resultado Preliminar das Solicitações de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas, conforme descrito abaixo:

Cargo	Nº de Inscrição	Candidato	Situação	Motivo
CP 799 - Nutricionista	014972	ALANDA GIL DE ÁVILA	Deferido	-
CP 809 - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Visual	011686	ALESSANDRO DOS SANTOS DE JESUS	Deferido Parcial	Atestado médico irregular - sem hora adicional
CP 806 - Professor - Língua Portuguesa	012007	ALINE MORAES ALBERTO	Deferido	-
CP 810 - Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	014564	ANDRÉ LUIS DA SILVA	Deferido	-

CP 810 - Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	015547	ANDRE LUIZ PACHECO WEIZENMANN	Deferido	-
CP 809 - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Visual	014996	ANDRÉ VICENTE DA SILVA	Deferido	-
CP 796 - Monitor	009132	CÂNDIDA LUÍSA SILVA DA ROSA	Deferido	-
CP 809 - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Visual	011897	CARLISE INÊS KRONBAUER VIEIRA	Deferido	-
CP 810 - Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	013547	CRISTIAN ALEXANDRE STRACK	Deferido	-
CP 801 - Professor - Ciências Químicas, Físicas e Biológicas	012322	DAIANE NETTO	Deferido	-
CP 809 - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Visual	013550	ELAINE ANTONIA DO NASCIMENTO	Deferido Parcial	Atestado médico irregular - sem hora adicional
CP 807 - Professor - Matemática	011503	ELIANE DE FRAGA SILVEIRA	Deferido	-
CP 810 - Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	014798	FABIANO CARDOZO FERRAZ	Deferido	-
CP 806 - Professor - Língua Portuguesa	011619	FANCY JARDIM BORGES	Deferido	-
CP 803 - Professor - Filosofia	009600	GABRIEL ANTÔNIO MOREIRA FRISTCH FABIANI	Deferido	-
CP 808 - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Mental	014707	GLADIS CORRENTE LUMERTZ	Deferido	-
CP 802 - Professor - Educação Física	011536	GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI	Deferido	-
CP 797 - Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	012822	HUMBERTO TIGGEMANN	Indeferido	Atestado médico irregular - sem hora adicional
CP 799 - Nutricionista	015583	JACKELINE DE AGUIAR	Deferido	-
CP 808 - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Mental	012769	JULIANA COUTO AGUZZOLI	Deferido	-
CP 800 - Professor - Artes	011651	KARLA MARIA DOS SANTOS	Deferido	-
CP 799 - Nutricionista	014370	LAURA BERWANGER	Deferido	-
CP 800 - Professor - Artes	012567	LUIZA CREPALDI MACHADO	Deferido	-
CP 802 - Professor - Educação Física	012737	LUIZ RODRIGO FOGACA TEIXEIRA	Indeferido	Atestado médico irregular - sem hora adicional
CP 799 - Nutricionista	010077	MAIARA TAMARA VIEZZER DA CRUZ	Deferido	-
CP 796 - Monitor	016775	MATHEUS AMORIM DA SILVA	Deferido	-
CP 806 - Professor - Língua Portuguesa	013935	MATHEUS COELHO CAMINI	Deferido	-

CP 801 - Professor - Ciências Químicas, Físicas e Biológicas	013420	PEDRO YURI MAGALHÃES	Deferido	-
CP 796 - Monitor	013791	SANDRA SALLES	Deferido	-
CP 801 - Professor - Ciências Químicas, Físicas e Biológicas	014608	SÉRGIO MAX MACIEL MENDES	Deferido	-
CP 802 - Professor - Educação Física	010855	VICTOR ALEXANDRE CIPRIANO	Indeferido	Atestado médico irregular - sem hora adicional
CP 796 - Monitor	011478	WILLIAN LEONARDO MENDES DA SILVA	Deferido	-

3. O Resultado Preliminar da Comprovação do Exercício da Função de Jurado em Júri Criminal, conforme descrito abaixo:

Cargo	Nº de Inscrição	Candidato	Situação	Motivo
CP 796 - Monitor	010318	ALEXIA APARECIDA RAMOS DIAS	Indeferido	Documento Não Autenticado
CP 796 - Monitor	012591	VIVIANA SILVA CARVALHO	Deferido	-
CP 797 - Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	012936	EDUARDO TOMANKIEVICZ SECCHI	Indeferido	Documento Não Autenticado
CP 798 - Fisioterapeuta	009826	ELISA MIRANDA RIBEIRO	Indeferido	Documento Não Autenticado
CP 798 - Fisioterapeuta	014625	MICHELE BOTELHO DO AMARAL	Indeferido	Documento Não Autenticado
CP 799 - Nutricionista	011044	ALESSANDRA RAQUEL WIRTH DE SOUZA	Deferido	-
CP 799 - Nutricionista	009192	CAMILA SAUERESSIG	Indeferido	Documento Não Autenticado
CP 799 - Nutricionista	012781	LUCIELEE DE SOUZA MENDES	Deferido	-
CP 799 - Nutricionista	009332	MONICA DE FATIMA DE FAGUNDES DE LIMA	Indeferido	Documento Não Autenticado
CP 799 - Nutricionista	009093	PAULA SCHWARZBACH GASPERINI	Deferido	-
CP 802 - Professor - Educação Física	011378	THIELY DE OLIVEIRA ALFONSO	Deferido	-
CP 803 - Professor - Filosofia	014151	BRUNA DIEDRICH	Deferido	-
CP 804 - Professor - Língua Espanhola	015866	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	Deferido	-
CP 805 - Professor - Língua Inglesa	016280	ELTON FERRAZ MARTINS	Deferido	-
CP 806 - Professor - Língua Portuguesa	013135	ALEXSANDRO COSTA RODRIGUES	Deferido	-
CP 806 - Professor - Língua Portuguesa	010204	HENRIQUE FERRAS GREGORI	Deferido	-
CP 806 - Professor - Língua Portuguesa	012121	LETICIA FINKENAUER	Indeferido	Documento Não Autenticado

CP 807 - Professor - Matemática	014553	ANDRE LUIZ GUEDES ROCHA	Indeferido	Documento Não Autenticado
CP 807 - Professor - Matemática	015392	JEISEBEL DE MAGALHAES	Indeferido	Documento Não Autenticado
CP 808 - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Mental	014239	FRANCIELE ENCARNAÇÃO MINUZZI	Indeferido	Documento Não Autenticado
CP 808 - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Mental	013883	LETICIA EMILIANO DA SILVA FROZZA RODRIGUES	Indeferido	Documento Não Autenticado
CP 808 - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Mental	009355	MARINES BONCOSKI BRIZOLA	Deferido	-
CP 808 - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Mental	011406	NUBIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO	Indeferido	Documento Não Autenticado

4. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo sobre as listagens preliminares de inscritos, atendimento especial para o dia das provas objetivas ou sobre o exercício de jurado em júri criminal poderão fazê-lo no período de 12/11/2024 a 14/11/2024, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>.

4.1 O recurso administrativo que contestar a não homologação de inscrição deverá estar anexado de cópia do DAM (boleto bancário) e do comprovante de pagamento.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Lista Preliminar de Inscritos - Acesso Universal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5400_ce_508471_1.pdf

Anexo II - Lista Preliminar de Inscritos - Acesso Pessoa com Deficiência

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5400_ce_508471_2.pdf

Anexo III - Lista Preliminar de Inscritos - Acesso Pessoa Negra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5400_ce_508471_3.pdf

EDITAL DE CIÊNCIA 006/2024

DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO 24.0.00001379-6

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, a EQUIPE DE PRESERVAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS (EPSD), da COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL (CGD/SMAP), torna público a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no *link* abaixo. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à responsável pela Coordenação de Gestão Documental.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

DENISE REGINA DOS SANTOS BARCELLOS, Chefe de Equipe.

CAMILA LACERDA COUTO, Coordenadora.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA 126/2024 PROCESSO 24.0.000055779-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 21.715, de 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a periodicidade das inspeções do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA, nos estabelecimentos registrados sob fiscalização periódica, a qual será definida conforme Classificação de Risco estabelecida nessa Portaria.

Art. 2º A Classificação de Risco será determinada pela média simples dos seguintes fatores: Risco da Produção, Tipo de Produto, Autocontroles e Desempenho do Estabelecimento, tendo esse fator peso dobrado, sendo: Risco da Produção + Tipo de Produto + Autocontroles + (2x Desempenho do Estabelecimento) / 5.

§ 1º Risco da Produção: para a produção, será levado em consideração o volume de produção e o número de produtos registrados junto ao SIMPOA, sendo realizada a média simples de ambos.

I - Volume de Produção: será utilizada a tabela abaixo para a definição do risco (relacionado ao porte do estabelecimento) associado ao volume de produção:

CLASSIFICAÇÃO	VOLUME PRODUZIDO	PORTE	RISCO
Carne	Até 1 t	PP	1
	Entre 1 t e 5 t	P	2
	Entre 5 t e 15 t	M	3
	Acima de 15 t	G	4
Leite	Até 1 t	PP	1
	Entre 1 t e 5 t	P	2
	Entre 5 e 15 t	M	3
	Acima de 15 t	G	4
Mel	Até 500 kg	PP	1
	Entre 501 kg e 1 t	P	2
	Entre 1 t e 5 t	M	3
	Acima de 5 t	G	4
Ovos	Até 30.000 un	PP	1
	Entre 30.000 un e 100.000 un	P	2
	Entre 100.000 un e 150.000 un	M	3
	Acima 150.000 un	G	4
Pescado	Até 1 t	PP	1
	Entre 1 t e 5 t	P	2
	Entre 5 t e 15 t	M	3

	Acima de 15 t	G	4
Fatiamento	Até 5 t	PP	1
	Entre 5 t e 15 t	P	2
	Entre 15 t e 30 t	M	3
	Acima de 30 t	G	4

II - Número de Produtos Registrados: será utilizada a tabela abaixo para a definição do risco associado ao número de produtos registrados por estabelecimentos junto ao SIMPOA:

NÚMERO DE PRODUTOS REGISTRADOS	RISCO
Até 05	1
Entre 06 e 10	2
Entre 11 e 20	3
Acima de 21	4

§ 2º Risco do Tipo de Produto: será utilizada a tabela abaixo para definição do risco associado ao tipo de produto, onde serão avaliados os produtos registrados junto ao SIMPOA:

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	RISCO
Carne	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3
	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha Láctea	2
	Gordura Anidra de Leite (Butter Oil)	1
	Lactose	1
	Leitelho	2
	Manteiga	2
	Margarina	1
	Mistura Láctea	1
	Molho Lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de Queijo	3
	Produto Lácteo Concentrado	2

Leite	Produto Lácteo Cru	2
	Produto Lácteo Em Pó	2
	Produto Lácteo Esterilizado	2
	Produto Lácteo Fermentado	2
	Produto Lácteo Fundido	3
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	2
	Produto Lácteo Pasteurizado	3
	Produto Lácteo Proteico	2
	Produto Lácteo UHT	2
	Queijo Maturado	2
	Queijo Mofado	2
	Queijo Não Maturado	3
	Queijo Ralado	2
	Queijo Ultrafiltrado	3
	Ricota	3
	Sobremesa Láctea	2
Mel	Apitoxina	1
	Cera de Abelhas	1
	Compostos de Produtos Das Abelhas	1
	Derivados Da Própolis (Em Massa)	1
	Derivados Da Própolis (Em Volume)	1
	Derivados de Pólen Apícola	1
	Geleia Real	2
	Geleia Real Liofilizada	2
	Mel	1
	Mel de Abelhas Indígenas	1
	Polen	2
	Polen Desidratado	2
	Própolis	1
Ovos	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produtos em natureza	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação	2
Pescado	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4

Produtos submetidos à hidrólise	1
Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
Produtos submetidos a tratamento térmico	2
Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

I - Para o caso de mais de um produto, será realizada a média simples do risco de cada um dos produtos.

§ 3º Autocontroles: será utilizada a tabela abaixo para definição do risco associado a ausência de implementação de autocontroles, sendo avaliada a presença dos autocontroles efetivamente implementados no estabelecimento, conforme última vistoria realizada:

AUTOCONTROLES DO ESTABELECIMENTO	RISCO
Presença de todos autocontroles	1
Entre 06 e 10 autocontroles	2
Menos de 05 autocontroles	3
Ausência de autocontroles	4

§ 4º Risco do Desempenho: para o desempenho, será levado em consideração o resultado das análises oficiais, as demandas e denúncias dos estabelecimentos, o histórico de autos, de interdições e fraudes, e, por fim o *check list*, sendo realizada a média simples dos fatores;

I - Resultado das Análises Oficiais: será utilizada a tabela abaixo para definição do risco associado aos resultados das análises oficiais, levando-se em consideração as não conformidades apresentadas nos laudos microbiológicos e físico-químicos dos produtos e da água de abastecimento:

RESULTADOS DAS ANÁLISES OFICIAIS	RISCO
Todas Conformes - 0 NC	1
Até 15% NC	2
Entre 16% e 30% NC	3
Acima de 31% NC	4

II - Demandas e Denúncias: será utilizada a tabela abaixo para a definição do risco associado às denúncias via Canal 156 (Central de Atendimento ao Cidadão), demandas de outras secretarias (ações conjuntas), demandas do Ministério Público, entre outras:

DENÚNCIAS E DEMANDAS	RISCO
Ausência	1
Até 01	2
Até 02	3
Acima de 03	4

III - Histórico de Autos: será utilizada a tabela abaixo para a definição do risco associado ao histórico de emissão de Autos de Infração e de apreensão do estabelecimento:

HISTÓRICO DO ESTABELECIMENTO	RISCO
Ausência de AI e AA	1
Até 01 AI	2
Até 01 AI e AA ou 02 AI	3
Acima de 03 AI e AA	4

IV - Histórico de Interdições e Fraudes: será utilizada a tabela abaixo para a definição do risco associado ao histórico de interdição e de fraudes dos estabelecimentos:

HISTÓRICO DO ESTABELECIMENTO	RISCO
Ausência de interdição ou suspeitas de adulterações/fraudes e ausência de produção de produtos não registrados	1
Ausência de interdição com suspeitas de adulterações/fraudes ou com a produção de produtos não registrados	2
Interdição e sem suspeitas de adulterações/fraudes	3
Confirmação de adulterações/fraudes intencionais (com suspensão de produto ou da produção)	4

- a) Sendo exemplos da ausência de interdição com suspeita de adulterações/fraudes a constatação em vistoria da presença de ingredientes, matérias-primas, e produtos que não fazem parte das formulações registradas, a produção de produtos não registrados, entre outras situações que o SIMPOA julgar enquadrarem-se;
- b) Sendo exemplos de interdição sem a suspeita de adulterações/fraudes a constatação em vistoria de condições de risco iminente à saúde pública, que demandem a suspensão das atividades cautelarmente;
- c) Sendo exemplos de adulterações/fraudes intencionais com a suspensão de produto ou da produção a suspeita de adição de produtos não autorizados ou acima do limite permitido, constatada em vistoria e confirmada por análises laboratoriais oficiais.

V - *Check List*: será utilizada a tabela abaixo para a definição do risco associado a pontuação dos *check lists* de apoio utilizados durante as vistorias de rotina:

CHECK LIST	RISCO
Pontuação acima de 90%	1
Pontuação entre 75% e 89%	2
Pontuação entre 50% e 74%	3
Pontuação inferior a 49%	4

- a) Para a definição do risco, será realizada a média simples da pontuação dos *check lists* aplicados ao longo dos últimos 12 meses.

Art. 3º Para a definição da Classificação de Risco, será utilizada a tabela abaixo:

RISCO	CLASSIFICAÇÃO
1	Muito Baixo
2	Baixo
3	Médio
4	Alto

I - Para definição do intervalo dos riscos, foi utilizada a divisão igualitária das casas decimais, entre o intervalo de 1,0 e 4,0 (sendo considerado 0,75):

- a) Se o valor for entre 1,0 e 1,75 = o risco considerado será de 1;
- b) Se o valor for entre 1,76 e 2,5 = o risco considerado será de 2;
- c) Se o valor for entre 2,51 e 3,25 = o risco considerado será de 3;
- d) Se o valor for entre 3,26 e 4,0 = o risco considerado será de 4.

Art. 4º A periodicidade de inspeção será definida conforme o resultado do cálculo da Classificação de Risco, conforme definido na tabela abaixo:

RISCO	CLASSIFICAÇÃO	FREQUÊNCIA
-------	---------------	------------

1	Muito Baixo	Semestral
2	Baixo	Trimestral
3	Médio	Bimestral
4	Alto	Quinzenal

Art. 5º Será definido o período histórico de 12 meses para a realização dos cálculos.

Art. 6º A cada final de mês será realizada a atualização dos cálculos dos estabelecimentos que foram vistoriados e coletados, para que sejam atualizados os fatores de risco.

Art. 7º A periodicidade mínima de inspeção nos estabelecimentos é semestral, ficando a juízo do SIMPOA a necessidade de realizar inspeções e supervisões com frequências menores do que as estabelecidas.

Art. 8º Estabelecer o uso da Notificação, documento de comunicação por escrito das falhas em atender às exigências regulamentares, que será utilizado como procedimento padrão para registro das não conformidades encontradas durante as inspeções permanentes ou periódicas do SIMPOA nos estabelecimentos regulamentados pelo Decreto nº 21.715, de 31 de outubro de 2022.

§ 1º A notificação, será preenchida em 02 (duas) vias, ficando uma via com o fiscal do SIMPOA e uma via com o responsável pelo estabelecimento no dia da inspeção.

§ 2º O responsável legal pelo estabelecimento terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação, para executar as ações corretivas e apresentar ao SIMPOA relatório das ações realizadas ou apresentar ao SIMPOA a solicitação de prazos para execução de cada item.

§ 3º Os prazos serão revisados, deferidos ou indeferidos pelo SIMPOA, utilizando-se de caráter técnico para definição. Para os prazos indeferidos, o SIMPOA estipulará novos prazos, os quais deverão ser acatados pelo estabelecimento.

§ 4º O responsável legal pelo estabelecimento poderá solicitar ao SIMPOA, por escrito, a prorrogação dos prazos, por no máximo 02 (duas) vezes, antes do vencimento dos mesmos, caso não os consiga cumprir.

§ 5º O SIMPOA poderá solicitar justificativa técnica, elaborada pelo Responsável Técnico do estabelecimento, para conceder as prorrogações.

§ 6º A verificação do cumprimento dos prazos da Notificação será efetuada pelos fiscais do SIMPOA. O não cumprimento de 100% (cem por cento) dos itens apontados na Notificação poderá acarretar em adicional ação administrativa legal.

§ 7º Acarretará em auto de infração quando a idêntica não conformidade for apontada por 2 (duas) vezes, consecutivas ou não, no período de 12 (doze) meses.

Art. 9º Estabelecer o uso do *Check List*, documento utilizado para a verificação das condições do estabelecimento, no que tange às condições estruturais, manutenção de equipamentos, higiene geral e de manipuladores, fluxo de produção e processo produtivo, autocontroles, documentos, entre outros, de acordo com a legislação vigente, e que será anexo à Notificação.

§ 1º O *check list* será preenchido em 02 (duas) vias, ficando uma via com o Fiscal do SIMPOA e uma via com o responsável pelo estabelecimento no dia da inspeção.

§ 2º O *check list* é um documento complementar à Notificação, sendo utilizado como suporte a mesma.

Art. 10 Fica revogada a Portaria 018, de 29 de março de 2023.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

Anexo I - Check List Vistoria

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**EDITAL 046/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024****TÉCNICO EM SANEAMENTO, TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS,
AGENTE DE SANEAMENTO E OPERADOR DE SUBESTAÇÃO
PROCESSO 24.10.000007125-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Técnico em Saneamento – Habilitação Civil, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Agente de Saneamento e Operador de Subestação, remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023.

1. DAS VAGAS

Nº Processo Seletivo	Cargo/Habilitação	Total de Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos (Eliminatórios)
PSS 01	Técnico em Saneamento – Habilitação Civil	10	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico reconhecido pelo MEC em uma das seguintes habilitações: Construção Civil, Desenho de Construção Civil, Desenho de Projetos, Edificações, Estradas, Hidrologia ou Saneamento - Registro no respectivo Conselho - CNH categoria “B” - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
PSS 04	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	02	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico reconhecido pelo MEC em uma das seguintes habilitações: Técnico em Química, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Hidrologia, Técnico em Saneamento e Técnico em Tratamento de Água, Esgotos ou Efluentes Industriais - Registro no respectivo Conselho - CNH categoria “B” - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
PSS 05	Agente de Saneamento	10	- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental - CNH categoria “B” - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.

PSS 06	Operador de Subestação	02	- Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar), dentro de seu prazo de validade - Certificado de Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
--------	------------------------	----	--

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. Os candidatos já contratados por este DMAE, pelo Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, da Lei Municipal nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023, estão impossibilitados de participação no presente Processo Seletivo Remanescente, sendo sua inscrição não homologada, tendo em vista incompatibilidade de contratação pela mesma Lei.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Água e Esgotos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros Atos a serem publicados.
- 2.5. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre <https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. Técnico em Saneamento:

- a) Descrição Sintética: Conduzir e realizar as operações relativas aos sistemas de abastecimento e tratamento, auxiliando e executando trabalhos técnicos de fiscalização, planejamento e orçamento de projetos, obras e serviços de engenharia, bem como análises físicas, químicas e biológicas necessárias ao funcionamento dos sistemas, sob a orientação de profissionais de nível superior, na sua área de atuação, em conformidade com os critérios de preservação do meio ambiente; responsabilizar-se pela manutenção eletromecânica das estações de tratamento e bombeamento de água e esgotos.
- b) Descrição Analítica: Elaborar estudos técnicos, medições, análises e auxílio na elaboração de projetos, graficação de desenhos técnicos, fiscalizando e atuando na execução de várias etapas construtivas, de planejamento, de orçamento e de manutenção de plantas operacionais, projetos hidráulicos e hidrossanitários, de obras civis, de redes de abastecimento e esgotamento sanitário, de instalações elétricas, de eletrotécnica, de telecomunicação e de automação industrial, na sua área de atuação, auxiliando o profissional de nível superior; executar montagens hidráulicas e mecânicas em Estações de Tratamento e Bombeamento de água e esgotos; fiscalização de serviços de repavimentação e obras em vias públicas; realizar levantamentos topográficos, hidrológicos de saneamento básico e geotécnico; realizar atividades de campo para coleta de dados e amostras; preparar e realizar coletas de amostras relacionadas às atividades de saneamento, executando análises físicas, químicas e ou biológicas dessas; conduzir a operação de plantas de tratamento de água e esgotos, zelando pela sua conservação e manutenção e pelas instalações laboratoriais; realizar atividades relacionadas aos processos de licenciamento e de gestão ambiental; interpretar resultados analíticos referentes ao controle de qualidade da água e aos padrões dos efluentes tratados e avaliar informações e parâmetros de qualidade ambiental; especificar, receber, analisar, preservar e controlar estoques e validades de produtos utilizados na área de saneamento, materiais e equipamentos; dirigir veículos, operar, controlar e aferir máquinas e equipamentos, necessários à execução de suas atividades, procedendo a sua conservação; fazer o registro dos dados, resultados de análises, cálculos, observações e serviços relativos às atividades desenvolvidas; contribuir com as pesquisas e estudos realizados com vistas à ampliação e utilização de novas tecnologias de saneamento e à atualização e melhoria contínua dos processos; receber e acompanhar visitas técnicas, fornecer orientações necessárias ao desenvolvimento das tarefas do Departamento; fornecer informações aos clientes internos e externos com base em análises efetuadas, relativas à sua área de atuação; executar,

fiscalizar, orientar e coordenar tecnicamente serviços; manipular e preparar soluções de produtos químicos e biológicos para aplicação em plantas de tratamento de água e esgoto e análises laboratoriais; desenvolver e preparar produtos, materiais e informações sob sua responsabilidade; conduzir e executar levantamento e ações relativas à área de atuação; proceder a limpeza e conservação dos materiais e vidrarias utilizados em suas atividades laboratoriais; cumprir as normas fixadas pela segurança do trabalho e zelar pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual - (EPI) e coletiva (EPC); comandar equipes auxiliares necessárias ao desenvolvimento das tarefas do Departamento; dirigir veículos leves, necessários a execução de suas atividades; realizar treinamentos relacionados com as atribuições de seu cargo; contribuir para a atualização e a melhoria contínua dos processos; executar atividades afins previstas no regulamento profissional.

3.2. Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

a) Descrição Sintética: Descrição Sintética: atuar na operação e no controle de qualidade dos sistemas de tratamento e distribuição de água e tratamento e destinação de esgotos; executar atividades relacionadas à pesquisa em saneamento.

b) Descrição Analítica: Participar de trabalhos de pesquisas relacionados ao saneamento; organizar e supervisionar equipes de trabalho em atividades relacionadas ao saneamento ambiental; desenvolver procedimentos, técnicas, processos ou aplicações, sob supervisão, na área do saneamento; executar análises físicas, químicas e biológicas em geral na área do saneamento; executar e orientar as diversas etapas dos processos de tratamento de água e de esgotos, realizando análises físicas, químicas e biológicas, necessárias ao controle de qualidade e condução do tratamento, zelando pela conservação, limpeza e manutenção das instalações; executar análises químicas especiais, sob supervisão, tais como análises cromatográficas e espectrofotométricas de absorção atômica, entre outras; executar análises biológicas especiais, sob supervisão, tais como identificação de organismos presentes em águas, esgotos, lodos e sedimentos em geral e execução de testes de bioensaios, entre outras; atuar em programas de controle de qualidade analítica intra e interlaboratorial; manipular e preparar soluções de produtos químicos em geral; aferir, controlar, padronizar e operar equipamentos utilizados em laboratório e em procedimentos de amostragem, zelando pela sua manutenção e conservação; proceder à limpeza e conservação dos materiais e vidrarias utilizados em atividades laboratoriais; receber, analisar e orientar a estocagem de produtos químicos e biológicos utilizados nos laboratórios e nas estações de tratamento de água e de esgotos; controlar os estoques, validade e o consumo diário dos produtos químicos utilizados nos laboratórios e nas estações de tratamento de água e de esgotos; realizar registros e cálculos de resultados de análises laboratoriais e outros dados relativos à operação de estações de tratamento; executar desinfecção do sistema de abastecimento público e seus acessórios; proceder ao preparo e executar coleta de amostras de água, esgotos, resíduos líquidos e sólidos relacionados ao saneamento ambiental; efetuar trabalhos de fluviometria em geral, como medição de vazão; atuar como instrutor em treinamentos de nível técnico, em temas relacionados às suas atividades; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; atuar no atendimento ao público em visitas técnicas às estações de tratamento de água e de esgotos e aos laboratórios; orientar e controlar sistemas automatizados de tratamento de água e esgotos, aferir, controlar e padronizar sensores de processo; programar controladores lógicos sob orientação; interpretar resultados analíticos referentes à qualidade da água, orientando a condução do tratamento de água e esgotos, sob supervisão; operar microcomputador utilizando os "softwares" disponíveis ou equipamentos tecnológicos assemelhados; conduzir, eventualmente, embarcações ou veículos oficiais, desde que devidamente habilitado pelos órgãos competentes; executar tarefas afins.

3.3. Agente de Saneamento:

a) Descrição Sintética: Executar serviço de assentamento, instalação, conserto e manobra de redes de água e esgotos em geral; realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização; realizar atividades de limpeza e manutenção de espaços físicos, vidrarias e equipamentos dos laboratórios de controle de qualidade e eficiência de processos.

b) Descrição Analítica: Executar as tarefas de preparação da área de serviço, tais como limpeza, abertura, fechamento e nivelamento de valas; executar serviço de instalação, assentamento e conserto de canalização de ferro fundido, ferro galvanizado, plástico, tubo cerâmico, tubo de concreto e outros para redes de água e esgoto em geral; montar quadros, colocar e retirar hidrômetros; executar ligações e ramais de água e esgotos; proceder ao corte e ao restabelecimento de água; confeccionar e fazer reparos de qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgotos e distribuidores de água, assim como bater juntas; fazer rosca em canos de todos os tipos; auxiliar em trabalhos de topografia; armar ferros para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc.; assentar grades de cimento; construir caixas e poços de esgotos; proceder a escavações e reenchimento de valetas; colocar registros, receptores, sifões, aparelhos e outros tipos de dispositivos componentes de instalações hidrossanitárias; desobstruir e consertar instalações hidráulicas e sanitárias; reparar cabos e mangueiras; manobrar, consertar, montar e desmontar registros de diferentes tipos de bitolas; trabalhar com instrumentos de nivelamento - prumo, colher de pedreiro, alavanca,

marreta, ferro de corda e junta, pá, picareta -, assim como com equipamento para corte de tubo e bomba de sucção; trabalhar e preparar qualquer tipo de massa-base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, operar com grupo motor-bomba para escoamento de valas, compressores, geradores, vibradores, motosserra, martelões pneumáticos; operar e limpar ferramentas ou equipamentos especiais para a execução das tarefas e zelar por esses; elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho; executar serviços de higienização, recolhimento e destinação de resíduos; efetuar a limpeza das unidades operacionais, vidrarias e equipamentos, tais como floculadores, decantadores, filtros, tanques de armazenamento de produtos químicos, reservatórios, boosters, tanques de aeração, gradeamentos, laboratórios, entre outros; auxiliar no transporte, na distribuição e no armazenamento de amostras coletadas; auxiliar no recebimento, na pesagem, na contagem e na armazenagem de materiais; dirigir veículos leves, necessários à execução de suas atividades; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, determinando o uso dos equipamentos de segurança individuais e coletivos e o zelo por esses; sinalizar os locais de trabalho em via pública; executar tarefas afins.

3.4. Operador de Subestação

a) Descrição Sintética: Operar motores elétricos, zelando pela sua conservação.

b) Descrição Analítica: Operar estações elevatórias de água e esgotos; lubrificar e engraxar os motores, bombas e outros aparelhos; proceder a limpeza interna e externa dos móveis destinados a abrigar motores; auxiliar na montagem e conserto dos aparelhos, maquinismos, motores e instalações hidráulicas, elétricas e outros dispositivos; proceder a leitura, anotações periódicas e manter-se atento às indicações dos aparelhos instalados, tais como manômetros, amperímetros, voltímetros, medidores de vazão, de energia, etc.; ser responsável por todos os implementos, bem como encarregar-se da conservação e manutenção dos mesmos; eventualmente executar pequenos serviços de solda, abrir roscas, auxiliar mecânicos e eletricitistas em serviços correlatos; proceder a limpeza e higiene das subestações; executar tarefas afins.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

QUADRO DE VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO PARA TODOS OS CARGOS

Cargo/Padrão	Remuneração mensal (40h = 30h + RTI) *	Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (GDAE)	Vale-Alimentação
Técnico em Saneamento/07A	R\$ 2.817,01 (R\$ 1.878,01 + R\$ 939,00)	R\$ 788,76	R\$ 727,25
Técnico em tratamento de Água e Esgotos/07A	R\$ 2.817,01 (R\$ 1.878,01 + R\$ 939,00)	R\$ 788,76	R\$ 727,25
Agente de Saneamento/04A	R\$ 1.679,52 (R\$ 1.119,68 + R\$ 559,84)	R\$ 470,27	R\$ 727,25
Operador de Subestação/04A	R\$ 1.679,52 (R\$ 1.119,68 + R\$ 559,84)	R\$ 470,27	R\$ 727,25

*Vigência 08/2023.

4.1. Os candidatos serão contratados pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis uma vez e por igual período, caso haja comprovada necessidade do Departamento, nos termos da Lei nº 13.779/2023, Artigo 1º, § 2º.

4.2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988. Poderão atuar em regime de plantão 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso) conforme Lei Complementar 341, de 17 de janeiro de 1995.

4.3. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

4.4 A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.

- 4.5. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.
- 4.6. Os admitidos para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e laudo técnico oficial.
- 4.7. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532/1994.
- 4.8. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e gratificação natalina, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.
- 4.9. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- 4.10. Os servidores admitidos no presente Processo Seletivo Simplificado Remanescente nº 002/2024, na forma deste Edital de Abertura 046/2024, estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.
- 4.11. Os admitidos terão acrescido à sua remuneração a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) Variável, conforme Lei nº 11.245 de 04 de abril de 2012.

5. DA DIVULGAÇÃO

- 5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado Remanescente dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:
- a) Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) <https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>.
- b) Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, <https://prefeitura.poa.br/dmae>.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O período de inscrições será do dia 08/11/2024 até às 17h do dia 18/11/2024.
- 6.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://sesuite.procempa.com.br/se/survey/s.php?t=W8ihul&se-guestsession-token=3b8babea5926519c95b2e59792c3d0b7>.
- 6.3. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e, obrigatoriamente, optar por um cargo temporário.
- 6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, conforme § 3º do art. 2º da Lei 13.779/2023.
- 6.5. O Departamento não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.
- 6.6. Não será aceito preenchimento de formulário, previsto no item 6.2, de forma condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
- 6.7. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última efetuada.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 7.1. Para entrega de documentos o candidato poderá optar por UMA das modalidades abaixo:
- a) enviar, juntamente com a inscrição, os documentos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 7.2, em formato PDF ou imagem, através do *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://sesuite.procempa.com.br/se/survey/s.php?t=W8ihul&se-guestsession-token=3b8babea5926519c95b2e59792c3d0b7>, acessível ao candidato do dia 08/11/2024 até as 17h do dia 18/11/2024.
- b) OU, após concluída a inscrição pelo referido endereço eletrônico, comparecer pessoalmente na Rua 24 de Outubro, nº 200, sala 201, do dia 08/11/2024 até as 17h do dia 18/11/2024, munidos com os documentos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 7.2, acondicionados em envelope tamanho ofício com nome completo e nº de CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- 7.2. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação mencionada no item 7.1, alíneas "a" e "b":
- a) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para cada cargo/habilitação, conforme tabela constante no item 1;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos, atendendo às especificações descritas no item 9 deste Edital.
- 7.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado

comprovante de alteração do nome junto à documentação.

7.4. A inscrição será considerada válida somente com o atendimento pleno de todas as normas constantes neste edital, ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos entregues, sendo de responsabilidade do candidato a definição destes, sua veracidade e a devida adequação de seu conteúdo.

7.6. As condições do material quanto à legibilidade dos documentos enviados serão de responsabilidade do candidato.

7.7. Documentos ou cópias ilegíveis e ou com rasuras que possam comprometer a avaliação não serão analisados.

7.8. A correta entrega dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato.

7.9. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela Internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dar-se-á:

a) em caráter eliminatório: por meio de comprovação dos requisitos mínimos, conforme item 1;

b) em caráter classificatório: apresentação de títulos, conforme item 9.2, e comprovação de experiência profissional, conforme item 8.4.

8.2. Dos Requisitos Mínimos:

8.2.1. Será considerado habilitado o candidato que atender aos requisitos mínimos, conforme elencado no Quadro, constante no item 1.

8.2.2. O candidato que não apresentar comprovação dos requisitos mínimos estará eliminado do Processo Seletivo.

8.3. Da Pontuação da Experiência Profissional:

8.3.1. A experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 02 (dois) pontos por mês de vínculo empregatício comprovado, considerando-se mês o período de 30 (trinta) dias ininterruptos, desconsiderando-se a contagem de qualquer período inferior.

8.3.2. A pontuação máxima obtida na comprovação de experiência profissional, considerando a soma de vínculo empregatício e atividade de estágio, será de 100 (cem) pontos, correspondentes a 50 (cinquenta) meses de exercício de vínculo empregatício.

8.4. Da Comprovação da Experiência Profissional:

8.4.1. Será considerado o tempo de experiência realizado até a data de publicação deste Edital de abertura, contados a partir de 2015.

8.4.2. Os documentos comprobatórios da Experiência profissional deverão ser apresentados seguindo a forma de apresentação abaixo:

POR ATIVIDADE PRESTADA	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (entrega cópia frente e verso do documento)
Órgão Público	Declaração ou Certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/Empresa constando a função/cargo, o período de exercício. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Contracheque e/ou Declaração ou Certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/Empresa constando a função/cargo, o período de exercício.

	O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Empresa Privada	Cópia da Carteira de Trabalho contendo: registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho e as páginas com foto e qualificação civil/dados pessoais. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Como Prestador de Serviços	Cópia da via original do Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo Contrato e área de experiência profissional, conforme descrição do cargo/função o qual deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Como Autônomo	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o Contrato, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no período que se reporta a Certidão e documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional, conforme descrição do cargo/função, cuja experiência deverá ser idêntica aos exigidos como experiência profissional.

9. DOS TÍTULOS

9.1. Haverá prova de Títulos de Caráter Classificatório, que consistirá na valorização de títulos de formação profissional, conforme elencado no item 9.2, cujo somatório total da pontuação será de 10 (dez) pontos, no máximo. A pontuação de títulos será acrescida à pontuação da experiência Profissional, cujo somatório total será de 110 (cento e dez).

9.2. DA DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS

9.2.1. Técnico em Saneamento – Habilitação Civil:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Cursos de Graduação	1	2,5	2,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR18			

– Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR35 – Trabalho em Altura – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Pontuação total máxima Títulos			10

9.2.2. Técnico em Tratamento de Água e Esgotos:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Cursos de Graduação	1	10	10
Pontuação total máxima Títulos			10

9.2.3. Agente de Saneamento:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Certificado de Conclusão de Ensino Médio	1	1,25	1,25
Certificado de Conclusão de Ensino Técnico	1	1,25	1,25
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – carga horária	1	1,5	1,5

mínima de 06 horas.			
Curso na Norma Regulamentadora – NR35 – Trabalho em Altura – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Pontuação total máxima Títulos			10

9.2.4. Operador de Subestação:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental	1	1,5	1,5
Certificado de Conclusão de Ensino Médio	1	1,25	1,25
Certificado de Conclusão de Ensino Técnico	1	1,25	1,25
Curso na Norma Regulamentadora – NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR35 – Trabalho em Altura – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Pontuação total máxima Títulos			10

9.3. Serão considerados apenas os Títulos obtidos até a data da publicação do Edital de Abertura.

9.4. Os certificados dos cursos das Normas Regulamentadoras – NRs - deverão estar dentro do prazo de validade estipulado em cada uma das Normas.

9.5. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. Os resultados serão homologados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos e divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e no site <https://prefeitura.poa.br/dmae>.

10.2. O resultado preliminar relacionará os candidatos homologados e não homologados, em ordem alfabética, pontuação obtida, para cada cargo temporário.

10.3. Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do item 13.

10.4. Referente aos candidatos não habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou seu indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação do Processo Seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A pontuação total de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma de pontos obtidos das experiências profissionais e dos títulos apresentados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação obtida com experiência profissional;
- c) sorteio público, se persistir o empate.

12.2. O sorteio público será realizado para todos os concorrentes habilitados, para fins de desempate.

12.3. O sorteio público será realizado conforme procedimento abaixo para cada cargo:

I - O desempate se dará por Sorteio Público, sendo adotado o critério de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência, na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome;

II - O Sorteio ocorrerá no formato de Sessão Pública para que os candidatos possam acompanhar e será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município;

III - Não será permitida manifestação no momento da realização do Sorteio;

IV - A data da sessão pública será divulgada através de Edital para o comparecimento facultativo dos candidatos;

V - O resultado do Sorteio será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município;

VI - Fica determinado que em caso de impossibilidade de desempate relacionado a nomes homônimos, será realizado sorteio complementar específico entre os candidatos desta natureza.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

13.2. Para apresentação do recurso o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos *online*, que será disponibilizado através do Diário Oficial de Porto Alegre (<https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

13.3. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.4. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

13.5. Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Coordenação de Relações de Trabalho – DMAE, e será publicado o resultado final da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pelo DMAE, no site do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a existência de vagas e a necessidade do Departamento.

15.2. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

15.3. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na desclassificação do candidato à função temporária.

15.4. No caso de inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O Departamento Municipal de Água e Esgotos convocará os candidatos classificados por meio de Edital e de e-mail informado no momento da inscrição, com o objetivo de confirmar o interesse e encaminhar os procedimentos para formalização do Termo de Admissão por Tempo Determinado.

16.2. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

16.3. São requisitos básicos para a admissão no cargo temporário:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;

d) atender as condições prescritas para o cargo.

16.4. O candidato deverá apresentar os documentos originais listados a seguir, para admissão:

I - Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar), dentro de seu prazo de validade;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Certidão de regularidade de CPF - Cadastro de Pessoa Física;

IV - Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, dentro do seu prazo de validade (para os cargos de Técnico em Saneamento, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos e Agente de Saneamento);

V - Carteira profissional do Conselho de Classe (para Técnico em Saneamento e Técnico em Tratamento de Água e Esgotos);

VI - Certidão de regularidade/quitação profissional do Conselho de Classe (para Técnico em Saneamento e Técnico em Tratamento de Água e Esgotos);

VII - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos);

VIII - Título de eleitor e certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE;

IX - PIS ou PASEP;

X - Carteira de Trabalho (CTPS);

XI - Documento comprobatório da escolaridade exigida;

XII - Comprovante de residência emitido em até 90 dias (contas de água e esgoto, luz, gás, telefone e televisão por assinatura). Em caso de comprovante em nome de terceiros, anexar declaração do titular do comprovante de residência.

XIII - Declaração completa do Imposto de Renda, do último ano (caso tenha declarado);

XIV - Certidão de nascimento dos filhos menores, Termo de Adoção e/ou Guarda, se for o caso;

XV - Certidão de casamento ou união estável e CPF do cônjuge, se for o caso;

XVI - Certidões Negativas Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

XVII - Comprovante do pedido de exoneração, ou Termo de rescisão de contrato de trabalho homologado pelo sindicato, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão.

16.5. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque contendo a carga horária realizada, a qual, se não constar no contracheque, trazer também declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária, ou documento de solicitação de redução de carga horária, devidamente autorizada, a contar da data da admissão.

16.6. O previsto no item 16.5 aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 60 horas semanais.

16.7. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão Público, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

16.8. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, e não da entrada em Exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.

16.9. No caso de o candidato possuir empresa como Sócio Administrador ou Sócio Gerente ou MEI ou Permissionário/ Autorizatório de Táxi deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

16.10. Em caso de solicitação de encerramento do contrato, tanto da parte contratante como da parte contratada, fica assegurado o cumprimento do aviso prévio de 30(trinta) dias, conforme requerimento em formulário específico, sendo obrigatório cumprir na integralidade.

16.10.1. Ocorrendo cálculo indenizatório, e sendo este cálculo devedor ao erário, o DMAE procederá a cobrança administrativa, sendo obrigatória a devolução do valor recebido à maior, sob pena de registro em dívida ativa em nome do ex-servidor temporário contratado.

16.10.2. Ocorrendo cálculo indenizatório, e sendo este credor ao contratado, o DMAE procederá o crédito na conta bancária fornecida, por ocasião da contratação, na mesma data de pagamento dos servidores ativos, conforme legislação vigente relacionada aos pagamentos de pessoal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

17.2. A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.3. O candidato responsabilizar-se-á por manter-se informado sobre quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

17.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

17.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o Foro da Comarca de Porto Alegre.

17.6. O Processo Seletivo reger-se-á pelo cumprimento das normas descritas nesse Edital e nos termos:

a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

d) das Leis Municipais nº 7.770/1996 (admissão de pessoal por tempo determinado), 12.802/2021 (altera o prazo de contratação), 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte) e 13.779/2023 (autoriza a contratação temporária de cargos específicos no DMAE);

e) dos Decretos Municipais nº 11.496/1996 (regulamento de Concursos Públicos) e nº 21.445, de 04 de abril de 2022 (autoriza a realização de Processo Seletivo simplificado sem cobrança de taxa de inscrição).

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000096128-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91827/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: DTG Tecnologia LTDA.

CNPJ: 08.482.495/0001-44.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Solução de *hardware* e *software* de coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico em Porto Alegre/RS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 188/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a conta da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 90.045,80 (noventa mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Livre Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00801-004085-44905200-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021,

o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 24.0.000124854-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO informa que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo

ÓRGÃO PARTICIPANTE (inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
1012095	Gas liquefeito de petroleo, acondicionado em botijao com 13kg	-
1012103	Gas liquefeito de petroleo, acond. em botijao de 20kg p/ empilhadeira	-
1012111	Gas liquefeito de petroleo, acondicionado em botijao com 45kg	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no expediente 24.0.00007216-4, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço: <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 282/2024 - PROCESSO 24.0.000074928-8, OBJETO Registro de Preços de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - TIJOLO, AREIA, CIMENTO, BASALTO E LAJE GRES.

FORNECEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

VALOR: ITEM 03 (R\$ 1,00); ITEM 04 (R\$ 0,91); ITEM 05 (R\$ 130,00); ITEM 09 (R\$ 10,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 05/11/2024 a 04/11/2025.

FORNECEDOR: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 23.334.784/0001-90.

VALOR: ITEM 10 (R\$ 1,86); ITEM 11 (R\$ 1,47).

VIGÊNCIA DA ATA: 05/11/2024 a 04/11/2025.

FORNECEDOR: LF COMERCIAL DE BENS LTDA.

CNPJ: 91.845.735/0004-14.

VALOR: ITEM 06 (R\$ 39,10).

VIGÊNCIA DA ATA: 05/11/2024 a 04/11/2025.

FORNECEDOR: PAULINHO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

CNPJ: 45.765.374/0001-36.

VALOR: ITEM 07 (R\$ 160,84); ITEM 08 (R\$ 152,49).

VIGÊNCIA DA ATA: 05/11/2024 a 04/11/2025.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, torna público os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2024 - PROCESSO 24.0.000031740-0, OBJETO Registro de Preços de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ: 61.602.199/0232-44.

VALOR: ITEM 01 (R\$ 103,90); ITEM 02 (R\$ 172,00); ITEM 03 (R\$ 318,95).

VIGÊNCIA DA ATA: 06/11/2024 a 01/07/2025.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 291/2024 - PROCESSO 24.0.000023168-8, OBJETO Registro de Preços para a eventual contratação para confecção e entrega de óculos monofocal, bifocal ou multifocal, com armação e lentes, para pessoas idosas cadastradas nas Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

FORNECEDOR: ÓTICA SRL LTDA.

CNPJ: 16.756.117/0001-30.

VALOR MÁXIMO: R\$ 398.480,50 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2024 até 06 de novembro de 2025.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 407/2024 – PROCESSO 24.0.000105903-0, para o Registro de preços para aquisição de material hospitalar - fraldas descartáveis - para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 25 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 343/2024 – PROCESSO 24.0.000104650-7, para o registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 26 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 264/2024 – PROCESSO 24.0.000079693-6, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTALIÇAS HIGIENIZADAS E SUPERGELADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

LOTE: 01.

VENCEDOR: M M BOESING LTDA.

CNPJ: 48.240.369/0001-06.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2023 – PROCESSO 22.0.000138312-8, para contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem, limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos de limpeza, para atender a Administração Direta Pública Municipal de Porto Alegre no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua João

Manoel, 157, onde estão instalados todo o Gabinete do Prefeito - GP, Secretaria Municipal de Governança - SMGOV, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, Secretaria Municipal de Parcerias - SMP e Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - SMPAE e outras secretarias.

VENCEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 390/2024 – PROCESSO 24.0.000111660-2, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (borrifador, aquisição de caixas organizadoras e porta-papéis), para a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 04.

VENCEDOR: JONATHAN AFONSO DO PRADO.

CNPJ: 32.040.295/0001-16.

ITEM: 05.

VENCEDOR: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 03.780.326/0001-77

ITEM: 01.

VENCEDOR: N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA.

CNPJ: 03.145.819/0001-35.

ITENS: 02 E 03.

VENCEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

CNPJ: 30.986.684/0001-03.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024 – PROCESSO 23.0.000140861-5, para contratação de empresa para a execução de serviços de assistência técnica (manutenção) preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e conexões para os Equipamentos de uso Odontológico das Unidades de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Especialidades, Hospitais e Serviços Prisionais pertencentes à rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 343/2024 – PROCESSO 24.0.000104650-7, para o registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital..

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 26 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 046/2023

PROCESSO 24.0.000084443-4

OBJETO: Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

LICITANTE: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusulas Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 23.0.000016938-2.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Defesa Prévia, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de *spam* do e-mail cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP

NOTIFICAÇÃO

DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 518/2022

PROCESSO 24.0.000055800-8

OBJETO: Registro de Preços de material de cozinha.

LICITANTE: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 44.639.579/0001-02.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusulas Onze da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000109533-5.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de *spam* do e-mail cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO -DLC/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 309/2024 – PROCESSO 24.0.000017347-5**, para a contratação de empresa para operacionalização da execução das etapas de instrução de expediente, dispensação/entrega e controle de estoque dos medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, complementos e suplementos alimentares dos componentes Especial e Especializado da Assistência Farmacêutica, bem como a operacionalização e a entrega domiciliar de insumos, fórmulas nutricionais, complementos e suplementos alimentares pelo Programa Dieta em Casa (PDC), aos munícipes de Porto Alegre e aqueles decorrentes de decisões proferidas no âmbito de Processos Judiciais, junto ao Centro Logístico de Medicamentos Especiais (CELME), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre e a oferta à população dos demais serviços farmacêuticos, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

56.990.565/0001-18	57.768.112/0001-04
--------------------	--------------------

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

LUCAS PEREIRA RODRIGUES, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Administração e Serviços da Secretaria de Governança Local e Coordenação Política, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE, cujo Edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 037/2024 – PROCESSO 24.0.000112532-6, para contratação de empresa para serviço de fornecimento de vale-refeição para o almoço comemorativo dos 35 anos do Orçamento Participativo (OP) em Porto Alegre.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 19/11/2024 às 09h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 19/11/2024 às 10h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 19/11/2024 às 11h.

O cadastramento das propostas no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

MÔNICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, Operador de Dispensa da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024

INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO PARA FEIRA DE ARTESANATO DO MERCADO DO BOM FIM

PROCESSO 24.0.000120088-3

O MUNICÍPIO DE POERO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, torna público que estará recebendo inscrições de candidatos interessados em concorrer para preenchimento de 06 (seis) vagas existentes na Feira de Artesanato do Mercado do Bom Fim, localizado em frente ao Mercado do Bom Fim, no Parque Farroupilha, Porto Alegre/RS, somente para artesãos, conforme Lei nº 10.261/2007, Lei 10.917/2010 e Resolução nº 001/2007, consoante os critérios e demais considerações definidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto deste Edital a seleção de candidatos à ocupação de 06 (seis) vagas para expositores, sendo 20% das vagas (01 vaga) reservadas para pessoas com deficiência, na Feira de Artesanato do Mercado do Bom Fim, situado em frente ao Mercado do Bom Fim (Largo José Faibes Lubianca, s/nº) Porto Alegre/RS, que tem por finalidade atender à demanda do comércio de expositores no Município de Porto Alegre, cujo funcionamento do local dar-se-á em conformidade com a legislação supracitada, para a comercialização de mercadorias com origem e procedência a artesanato.

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 Os interessados deverão realizar a inscrição pelo formulário *online* no seguinte endereço <https://forms.gle/LF33Qk9ivB5sY1g47> das 08h do dia 11 de novembro de 2024 até a 00h (meia-noite) do dia 22 de novembro de 2024. Excepcionalmente, quem não conseguir acessar o formulário *online*, poderá se inscrever do dia 11 ao dia 22 de novembro de 2024, das 14h às 16h, no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, localizada na Travessa São José, 455 – Bairro Navegantes.

2.2 Documentação para inscrição *online* (digitalizada) e presencial (original e cópia):

I. CPF/RG (ou outro documento de identidade com foto);

II. Carteira de Artesão da FGTAS (atualizada) ou Carteira do Programa Brasileiro do Artesanato (atualizada);

III. Comprovante de residência (em nome do candidato à vaga ou declaração).

2.3 Cada artesão poderá se inscrever com até duas matérias-primas.

2.4 A documentação entregue em local e/ou horário diferentes não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ficarão reservadas vagas neste Edital de Chamamento Público, no percentual de 20% (01 vaga) para fins de cumprimento do percentual legal indicado.

3.2 Os artesãos com deficiência deverão apresentar toda a documentação, conforme indicado neste Edital, informando a sua condição de PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.3 Para os fins deste processo de Chamamento Público, considera-se pessoa com deficiência a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias, nos moldes do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

I. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,

monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

3.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá enviar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

I. Para deficiência auditiva, deverá ser apresentado exame audiométrico além do laudo médico.

II. Para deficiência mental, deverá ser apresentado laudo de profissional especialista em saúde mental, como psiquiatra, neurologista, psicólogo ou psicopedagogo.

III. Para deficiência visual, deverá ser apresentado laudo oftalmológico com acuidade visual com melhor correção e laudo de campimetria, se for o caso de alteração do campo visual.

3.5 Caso não sejam atendidas as exigências acima, o participante não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Edital, e participará nas mesmas condições que os demais participantes.

3.6 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas destinadas aos participantes com deficiência, elas serão preenchidas pelos demais participantes, observada a ordem de classificação da seleção, conforme os parâmetros definidos neste Edital.

3.7 A análise e julgamento da habilitação e a verificação do atendimento das condições de deficiência dos participantes enquadrados nas disposições do item deste Edital serão feitas no momento do recebimento da documentação.

3.8 Em havendo pessoas com deficiência habilitadas em número superior ao limite estabelecido neste Edital, os excedentes participarão em iguais condições com os demais participantes.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção será realizada no dia 28 de novembro de 2024 com início às 11h, no seguinte endereço: Rua Frederico Mentz, 1606 – área externa do Instituto Caldeira.

4.2 Os critérios de avaliação serão os elencados abaixo:

I. Criatividade (critério subjetivo, que consiste na capacidade de criar ou inventar coisas novas);

II. Ineditismo (trabalho que não haja ainda na Feira de Artesanato do Mercado do Bom Fim ou em pouca quantidade);

III. Elaboração Técnica (domínio do “como fazer” por parte do artesão, domínio da técnica e do acabamento, por exemplo, na costura, modelagem, pintura, corte, etc.).

4.3 Não serão avaliadas as técnicas de fundição, matrizaria, modelagem com forma, serigrafia e montagem.

4.4 Atribuição das notas aos artesãos:

I. A cada critério será creditado uma nota de 01 a 10, somando-se as notas de todos os triadores e dividindo-se pelo número dos mesmos;

II. A nota final do artesão será a média alcançada de todas as notas;

III. O artesão será classificado na seleção quando atingir a média mínima de 07 (sete).

4.5 Montagem das mesas no local da seleção:

I. O material deverá ser montado das 09h às 11h (este horário deverá ser rigorosamente obedecido), sendo que logo em seguida será iniciado o processo de seleção. A retirada dos materiais será das 14h às 15h (dependendo do número de participantes na seleção, este horário poderá ser adiantado, reduzido ou ampliado);

II. O candidato deverá levar mesa ou outro equipamento adequado para exposição do seu trabalho, com metragem máxima de 1,50m x 0,90m, para expor o material a ser avaliado;

III. O material do candidato não deverá apresentar nenhum tipo de identificação do autor, como etiqueta, carimbo, selo, cartão, fotos, assinaturas e, quando a identificação já integrar o trabalho a mesma deverá ser coberta (com fita crepe, por exemplo);

IV. A SMDET não se responsabilizará pelo material deixado no local após o horário determinado para retirada do mesmo;

V. É expressamente proibido aos candidatos e qualquer outra pessoa que não da comissão de seleção tirar fotos de qualquer trabalho exposto no local, bem como permanecer no local da seleção durante a realização da mesma.

4.6 A divulgação do resultado parcial será realizada no dia 05 de dezembro de 2024 a partir das 14 horas, pelo

Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) ou por telefone.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção para os artesãos da Feira de Artesanato do Mercado do Bom Fim será composta por 05 (cinco) avaliadores artesãos, sendo um (01) da Comissão da Feira, e outros quatro (04) de outras feiras, que serão convidados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet. Também serão avaliadores, dois representantes da Secretaria.

5.2 Caso não seja possível o comparecimento dos 05 membros citados acima, estabelecemos um mínimo de 03 membros para viabilizar a seleção e os que não comparecerem deverão justificar sua ausência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O critério de seleção será estabelecido em ordem decrescente, da maior para menor pontuação a ser atribuída na seleção.

6.2 Em caso de empate entre os classificados, fica estabelecido que o mais velho terá preferência na classificação.

6.3 Encerrada a etapa relativa à qualificação dos interessados, inclusive quanto aos recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo sem interposição, a Comissão de Seleção procederá a distribuição das vagas.

6.4 Em caso de haver mais classificados que a quantidade de vagas, estes ficarão como suplentes por um (01) ano, com a finalidade de substituição das vagas que vierem a desocupar, obedecendo à ordem de classificação.

6.5 O resultado será registrado em ata pela Comissão de Seleção.

6.6 Transcorrido o prazo para recurso ou decididos aqueles eventualmente interpostos, a classificação final será homologada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA no dia 20/12/2024. Caso não haja interposição de recursos, fica como resultado final o já publicado anteriormente.

6.7 Caso o vencedor não promova os atos necessários para o início das atividades, será declarada a vacância e proceder-se-á na convocação dos remanescentes para a ocupação das vagas, obedecendo à ordem de classificação.

6.8 Os selecionados poderão se instalar na Feira de Artesanato do Mercado do Bom Fim somente após o cumprimento de todas as etapas contidas neste Instrumento convocatório e demais exigências legais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pela Comissão de Seleção.

7.2 As normas disciplinadoras deste Instrumento convocatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do processo.

7.3 É facultada à SMDet, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

7.4 Não serão fornecidas respostas/informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se no próprio meio eletrônico, através do e-mail artesanato@portoalegre.rs.gov.br.

7.5 Com relação à transferência de prazos ou datas, tal medida será divulgada mediante publicação no DOPA e na página oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, da mesma forma que os julgamentos.

7.6 A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura dos documentos, descabendo direito à indenização pelos interessados.

7.7 A participação dos inscritos nesse Edital implica em concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições deste Edital, e das cláusulas contratuais já estabelecidas, bem como o pleno conhecimento dos sites informados.

7.8 Os julgamentos serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, *online*, e na página da PMPA, podendo ser consultados no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.

7.9 Os aprovados deverão estar cientes que terão que participar da feira, tanto sábado como domingo, como consta no Art. 8º da Resolução 001/2007, que estabelece o regulamento da Feira de Artesanato do Mercado do Bom Fim.

7.10 O interessado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

7.11 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

7.12 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Secretaria, se os dados existirem em outro documento.

7.13 A Administração reserva-se no direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para

o recebimento de inscrições, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos interessados.

7.14 É de responsabilidade dos inscritos a consulta ao Diário Oficial de Porto Alegre, através do *site* www.portoalegre.rs.gov.br/dopa para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no Edital até a data do sorteio.

7.15 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste Instrumento convocatório.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000044077-5	MARCO AURÉLIO MAGALHÃES BOEIRA	380522	Art. 45, I, LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000087527-5	MANOS BAR & LANCHERIA LTDA	488539	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 1500 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000094875-2	NATALIA RODRIGUES SANTANA	489256	ART. 18, IX LC 012/1975	ANULADO
24.0.000094018-2	PESCARI EMPÓRIO DE ALIMENTOS LTDA	1017659	ART. 29-D, III, LC 012/1975	ANULADO
24.0.000018348-9	ARMAZÉM ANITA LTDA	1014415	ART. 4º, IV Decreto 13452/2001	ANULADO

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.036030.13.9, torna pública a decisão pela **PRESCRIÇÃO** do Auto de Infração nº 151086, fundamentada na Decisão Administrativa nº 282/2019 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: André Reus Fagundes - CPF 634.XXX.XXX-82.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000027078-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024957, fundamentada na Decisão Administrativa nº 274/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de **MULTA SIMPLES** no valor de 500,00 UFMs e de **MULTA DIÁRIA** no valor de 50,00 UFMs a Toka da Cópia Ltda., CNPJ 10.194.957/0001-70.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIII

CONTRATO REGISTRADO SECON 92130/2024

PROCESSO 19.0.000113149-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: R. SCHAEFFER CONSTRUCOES LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", CNPJ nº 03.329.452/0001-00.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 73244 - L.1159-D - PGMCD Nº 3032 - SC/3057.

OBJETO: Execução de obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre - Plano de Requalificação de Vias - Lote 04, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Considerando a suspensão da vigência do Contrato de 06/05/2024 a 06/07/2024,

conforme os Ofício nº 28764811/2024 de suspensão e Ofício nº 29726731/2024 de reinício, emitidos devido ao estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 22.647/2024, fica devolvido 60 dias ao prazo contratual, referente ao período correspondente à paralisação temporária, passando a data final da vigência para o dia 21/10/2024. Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada pelo período de 22/10/2024 a 21/04/2025 para a conclusão dos serviços, não sendo necessários aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras do Contrato. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 13/08/2024 até 12/02/2025. Considerando a prorrogação do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro do contrato fica atualizado. A CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da garantia contratual, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 20.692.855,46 (vinte milhões seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

MODALIDADE: Concorrência 020/2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-449051910000-1.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, II e art. 78, XV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161352-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Associação Esporte +.

OBJETO DO CONTRATO: utilizar os recursos para aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 256/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161352-9.

CONTRATO: 92179/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 404/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.5.00.001.001 0001.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 256/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161290-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e o Grupo Escoteiro Lidia Moschetti.

OBJETO DO CONTRATO: utilizar os recursos para aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 218/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161290-5.

CONTRATO: 92178/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 391/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.5.00.001.001 0001.

VALOR: R\$ 22.882,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 218/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161528-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e STEPS - Sociedade Tênis, Educação e Participação Social

OBJETO DO CONTRATO: utilizar os recursos para aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 445/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161528-9.

CONTRATO: 92107/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 423/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.5.00.001.001 0001.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 445/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.00070943-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92215/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE RUGBY.

CNPJ: 13.657.583/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Circuito Gaúcho de *Rugby Sevens* 2024 (GR7s) – Etapa Porto Alegre.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 583/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até que

sejam executadas todas as obrigações e direitos entre as Partes ora Contratos.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 613/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401-2705-33903999.1.500.001.00.

BASE LEGAL: inciso I, art. 74, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 24.0.000130895-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Incorporadora Washington Luiz SPE Ltda., CNPJ 53.976.278/0001-65, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de doação de projeto e execução para melhorias na Praça Júlio Mesquita, localizada entre a Av. Pres. João Goulart e a Av. Gen. Salustiano, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157 – 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000106349-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Comunitária do Núcleo Esperança.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71375 - L.1152-D - PGMCD Nº 1377 - SC/1399.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Renovar da Esperança I, em prédio Público, situado à Rua Jacques Yves Costeau, nº 565, no Bairro Restinga, CEP 91790-425, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 92062/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano

de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Renovar da Esperança I.
VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 108 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.
ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000108276-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação dos Moradores da Vila Minuano.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71361 - L.1152-D - PGMCD Nº 1363 - SC/1385.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 82 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Joana D'Arc, em prédio Público, situado à Rua 24 de Agosto, nº 375, no Bairro Sarandi, CEP 91110-560, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91987/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Joana D'Arc.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 70.087,04 (setenta mil oitenta e sete reais e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 82 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 2.156,82 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000082073-3

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Escola Comunitária de Educação Infantil Cheirinho de Mãe.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71217 - L.1151-D - PGMCD Nº 1219 - SC/1241.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Cheirinho de Mãe, em prédio Privado, situado à Acesso F, nº 2491, no Bairro Restinga, CEP 91793-695, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única para fechamentos dos vãos da escola e cobertura da entrada.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 92160/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão da Dotação Orçamentária, conforme classificação das despesas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33.50.43.08-1.500.020.000

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000069945-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Associação Brasileira de Assistência Social, Cultural e Educacional Restauração.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 30670005/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000069945-0.

CONTRATO: 92176/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 432/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 30670005/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000100420-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Obra Social Imaculado Coração de Maria.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71024 - L.1150-D - PGMCD Nº 1061 - SC/1083.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 197 (cento e noventa e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil OSICOM - Núcleo I, em prédio Privado, situado à Rua Josefa Barreto, nº 302, no Bairro Passo das Pedras, CEP 91230-080, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar (10).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01

de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 92169/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: consiste em viabilizar repasse em parcela única, visando garantir a melhoria na execução do objeto.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 22.173,00 (vinte e dois mil cento e setenta e três reais) em parcela única para a aquisição de brinquedos e toldo cortina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000 e 1502-2917-44504299-1.500.020.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.0.00071572-0

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Amurt Amurtel.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71495 - L.1152-D - PGMCD Nº 1493 - SC/1515.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Amurt - Belém Novo (Glicério Alves), em prédio Público, situado à Rua Eustáquio Inácio Silveira, nº 290, no Bairro Belém Novo, CEP 91780-110, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 95.728,64 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 112 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91266/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104429-0

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Moradores e Amigos Vila Tronco Neves e Arredores.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71456 - L.1152-D - PGMCD Nº 1458 - SC/1480.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 131 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada

integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil AMAVTRON, em prédio Público, situado à Rua Caixa Econômica, nº 633, no Bairro Santa Tereza, CEP 90840-610, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 111.968,32 (cento e onze mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 131 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 92167/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano de Aplicação e Recursos (PAR) atualizado.

VALOR: Não houve alteração.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000108277-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE IPANEMA.

TERMO DE COLABOTAÇÃO REGISTRADO: 71333 L.1152-D - PGMCD Nº 1335 - S/C 1356.

OBJETO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 102 (cento e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida Ipanema, em prédio Privado, situado à Avenida Tramandaí, nº 395, no Bairro Ipanema, CEP 91760-050, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 92159/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se o número de vagas a serem ofertadas, passando a ser 120 (cento e vinte) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias. Altera-se o valor mensal a ser repassado à OSC, a partir da ordem de início, passando a ser R\$ 102.566,40 (cento e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Acrescenta-se, a partir de janeiro de 2024, 12 vagas e o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade. Altera-se o Plano de Trabalho a ser executado, passando a ser o Documento SEI 30921302.

VALOR: Valor mensal de R\$ 102.566,40 (cento e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) a contar da Ordem de Início, relativo ao atendimento de 120 vagas. Valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade. Valor de R\$ 15.384,96 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em parcela única, referente a uma quota de equipagem para aquisição de materiais e mobiliários para qualificação do atendimento ampliado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33504308 1.500.020.001 e 01502 002917 44504299 1.500.020.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000108276-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação dos Moradores da Vila Minuano.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71361 - L.1152-D - PGMCD Nº 1363 - SC/1385.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 82 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Joana D'Arc, em prédio Público, situado à Rua 24 de Agosto, nº 375, no Bairro Sarandi, CEP 91110-560, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91987/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Joana D'Arc.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 70.087,04 (setenta mil oitenta e sete reais e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 82 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 2.156,82 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000106349-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Comunitária do Núcleo Esperança.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71375 - L.1152-D - PGMCD Nº 1377 - SC/1399.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Renovar da Esperança I, em prédio Público, situado à Rua Jacques Yves Costeau, nº 565, no Bairro Restinga, CEP 91790-425, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 92062/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano

de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Renovar da Esperança I.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 108 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II CONTRATO REGISTRADO SECON 92172/2024 PROCESSO 23.0.000118006-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: DAIANE OLIVEIRA GUIMARAES KRUG, CNPJ 19.735.271/0001-13.

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM: 87278/2023 e 88832/2024 - SEI 23.0.000118006-1.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração dos cronogramas de execução e de pagamento. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** 1.1. As 15 apresentações do espetáculo teatral "A Canção de Assis" e as 15 apresentações do espetáculo teatral "O Gato de Botas: quem disse que só o cão é o melhor amigo do homem", correspondentes às etapas 2ª a 12ª do Contrato original, ainda não executadas pela COMPROMISSÁRIA, deverão ser realizadas no período de 16 de novembro a 20 de dezembro de 2024, em duas etapas, observado o seguinte cronograma:

I – 1ª etapa: de 16 a 30 de novembro de 2024 – Apresentação de ambas as peças nas regiões do Orçamento Participativo que ainda não foram contempladas;

II – 2ª etapa: de 01 a 20 de dezembro de 2024 – Apresentação de ambas as peças nas regiões do Orçamento Participativo que ainda não foram contempladas.

1.2. O agendamento (local, data e hora) de cada apresentação será combinado previamente com a EDC/SMCEC e com as lideranças comunitárias e poderão ser executadas tanto em dias comuns como nos finais de semana e feriados. 1.3. Toda infraestrutura necessária para a apresentação dos espetáculos teatrais será de responsabilidade da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1 O prazo de vigência deste contrato será de 09 (nove) meses a contar da data de início do serviço; **CLÁUSULA TERCEIRA:** 3.1 O valor correspondente às apresentações objeto deste Termo Aditivo, no montante de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), será pago em 02 parcelas iguais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme o cronograma da Cláusula Primeira, acima, através de nota e crédito em conta corrente, mediante a confirmação da efetiva e integral realização do serviço; **CLAUSULA QUARTA:** 4.1 Dotação Orçamentária – Fica alterada e autorizada a despesa prevista na Cláusula Segunda (ou Terceira) deste Termo Aditivo no Projeto/Atividade: 2421 - DESCENTRALIZAÇÃO - Dotação Orçamentária 1001-2421-33903923.1500.001.001; PE 373/2024; Valor R\$ 539.500,00 - Rubrica APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E OU CULTURAIS, constante no Plano de Aplicação do Corrente Exercício; **CLÁUSULA QUINTA:** 5.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato original que não tiveram seu objeto alterado por este Termo Aditivo. 5.2. E, assim, por estarem justos e acertados, é firmado o presente Instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000111025-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92131/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

CONTRATADA: CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO.

CNPJ: 03.042.751/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Patrocínio não exclusivo ao evento 70ª Feira do Livro de Porto Alegre, a ser realizado no período de 1º a 20 de novembro de 2024, na Praça da Alfândega, no Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 572/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/11/2024.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01003 FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003.004150.33.50.43.07.1.501.002.001.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 572/2024

PROCESSO 24.0.000111025-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO.

CNPJ: 03.042.751/0001-69.

OBJETO: Patrocínio não exclusivo ao evento 70ª Feira do Livro de Porto Alegre, a ser realizado no período de 1º a 20 de novembro de 2024, na Praça da Alfândega, no Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01003 FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003.004150.33.50.43.07.1.501.002.001.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000150415-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87307/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91789/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 07.704.008/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural ELA FOI ALI GUARDAR O CORAÇÃO NA GELADEIRA.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1 – Retifica-se o cabeçalho do I Termo Aditivo, como segue abaixo:

Onde se lê: "[...] endereço na AC J, 2137, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS - CEP 91.793-670, para a prestação de serviços continuados de operação cinematográfica dos equipamentos audiovisuais da Cinemateca Capitólio, situada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, esquina com Avenida Borges de Medeiros - Porto Alegre/RS".

Leia-se: "[...] endereço na AC J, 2137, Bairro Restinga, Porto Alegre, RS - CEP 91.793-670".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2023 a 13/12/2024.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 13/12/2024 a 13/06/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DAS
EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao Artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com base no Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, § único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2024 para a execução de Projetos à Coordenação de Literatura e Humanidades desta Secretaria.

Entidade	Emenda	Valor R\$	Obra/Ação	Processo
Câmara Rio-Grandense do Livro	383	R\$ 20.000,00	Destina recurso à Feira do Livro de Porto Alegre	23.0.000161445-2

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Literatura e Humanidades desta SMCEC, para o endereço eletrônico cll@smc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161655-2

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.870/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano.

CNPJ: 07.836.454/0001-46.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados ao Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, para a realização de obra de climatização de ambientes do andar térreo da Clínica da Família Santa Marta, de acordo com Plano de Trabalho 30390880.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 461/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de novembro de 2024 a 04 de novembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 306/2024. O repasse no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), dar-se-á em duas parcelas conforme cronograma de desembolso, item 9, do Plano de Trabalho 30390880.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004047 1.500.040.0001 33.50.43 e 01804 004047 1.5.00.040001 44.50.42.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PROCESSOS 23.0.000047241-7/24.0.000027397-6/24.0.000067189-0

CONTRATO REGISTRADO: nº 88390/2024.

CONTRATADA: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza para Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, da decisão acerca do recurso referente à aplicação da penalidade de MULTA (29021319), publicada em 19/06/2024, Protocolo 479879. A notificada apresentou recurso no prazo legal, que teve sua análise realizada pela Fiscalização do Contrato, a partir de avercer da Procuradoria Municipal. O Sr. Secretário, Titular da Pasta, homologou Parecer da ASSEJUR-SMS, consoante Documento 30876439, decidindo pelo INDEFERIMENTO do recurso. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera o não acolhimento do recurso, mantendo a penalidade de MULTA. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022210-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 82.225/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 92.087/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de atividades na rede de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde, referente à Coordenadoria de Saúde Sul, Lote nº 03.

OBJETO DO 12º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Alteração do Plano de Trabalho, para adequações no item 3 - detalhamento do objeto, em relação à composição das equipes, e no item 5 - metas e indicadores, e atualização do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), adequando o cálculo percentual do Fundo de Reserva para Investimento e Manutenção (FRIM) de 3% (três por cento) sobre o custo de RH assistencial e inclusão de item para obrigatoriedade de manutenção continuada do sistema APURASUS.

VALORES: O valor mensal para a execução do presente Termo de Colaboração será de R\$ 6.723.706,89 (seis milhões setecentos e vinte e três mil setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme plano de aplicação de recursos Anexo 30719717. Com as alterações realizadas, o Contrato original terá uma redução acumulada de aproximadamente 1,3385% do valor original.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 de novembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A vigência do presente Termo Aditivo será a partir do quadrimestre corrente (setembro a dezembro/2024).

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000093403-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87.830/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 92.111/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Philips Medical Systems Ltda.

CNPJ: 58.295.213/0021-11.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de novo Tomógrafo Computadorizado de 64 canais, com toda sua infraestrutura necessária, para o Hospital de Pronto Socorro - HPS de Porto Alegre.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda item 2.1 do Contrato, fica prorrogada a vigência do mesmo até 03/10/2025.

O prazo de execução fica prorrogado até 04/11/2024.

Fica acrescido o valor de R\$ 107.312,00 (cento e sete mil trezentos e doze reais), referentes ao custo de mobilização para execução de adequação de climatização das salas dos tomógrafos em etapas distintas.

O acréscimo representa 2,04% do valor inicial do Contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 625/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de janeiro de 2024 a 04 de novembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2025.

VALOR: A contar da assinatura deste Termo Aditivo, considerando a cláusula segunda do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.357.902,96 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dois reais e noventa e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004045-1.6.21.230001-33.90.39.17.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, I e III e art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000047241-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.390/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 92.187/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.

CNPJ: 10.439.655/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza para Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se a Cláusula Quarta do II Termo Aditivo, conforme discriminado a seguir:

No subitem 4.1: Onde se lê "A contar da assinatura do Contrato, considerando a Cláusula Primeira e Segunda do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 6.621.112,11 (seis milhões seiscentos e vinte e um mil cento e doze reais e onze centavos), conforme planilha de custos constante no Documento SEI nº 30443874."; Leia-se "A contar da assinatura do Contrato, considerando a Cláusula Primeira e Segunda do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 6.616.337,92 (seis milhões seiscentos e dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 30953033."

No subitem 4.2: Onde se lê "A contar da assinatura do Termo Aditivo, com Ordem de Início específica, considerando a Cláusula Terceira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 6.669.844,08 (seis milhões seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), conforme planilha de custos constante no Documento SEI nº 30444232."; Leia-se "A contar da assinatura do Termo Aditivo, com Ordem de Início específica, considerando a Cláusula Terceira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 6.665.069,52 (seis milhões seiscentos e sessenta e cinco mil sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de custos constante no Documento SEI nº 30953131."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 222/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2025.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000007312-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 74.974/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.724/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: VCG Tecnologia em Segurança Patrimonial EIRELI.

CNPJ: 25.244.011/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual, decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda subitem 2.1, do IV Termo Aditivo: "2.1 - A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o

período de 09/08/2023 a 08/08/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.", bem como de acordo com o estabelecido na Resolução 002/2024 do CGOF.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2025.

VALOR: Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 9.345,33 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), a contar de 09/08/2024.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSOS 24.0.000097544-0/23.0.000112682-2/22.0.000111593-0

CONTRATO REGISTRADO: 80683/2022.

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0001-78.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no tomógrafo computadorizado, modelo Brilliance CT 64-Slice, com reposição de peças, instalado no HPS/SMS, nº 65.383/2017, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Philips Medical Systems Ltda.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0001-78, da decisão acerca da defesa prévia referente à intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, publicada em 28/08/2024, Protocolo 489023. A notificada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela Fiscalização de Contrato e Gestão de Contrato, e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu DEFERIMENTO. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera o acolhimento da defesa prévia, afastando a penalidade de ADVERTÊNCIA. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 92.214/2024

PROCESSO 23.0.000161761-3

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.234/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Fundação Maria Tavares.

CNPJ: 01.415.618/0001-85.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de consultório odontológico para atendimento dos internos do Patronato Lima Drummond/SUSEPE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 30012426, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do número da inscrição do CNPJ da FUNDAÇÃO MARIA TAVARES. O número da inscrição do CNPJ da FUNDAÇÃO MARIA TAVARES correto é 01.415.618/0001-85.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 07/11/2024.

BASE LEGAL: artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO 0381
PROCESSO 19.0.000079169-8

NOME: Nalu Terezinha Silveira da Silva.

CPF: 943.863.XXX-XX.

ENDEREÇO: Rua da Amizade, 139 - Cavalhada, Porto Alegre/RS.

A EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com base no art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 992/2023, considerando não ser possível a notificação pessoal de julgamento de Processo Administrativo Sanitário conforme instrui o Presente SEI.

NOTIFICA V. S.^a o Julgamento do Auto de Infração 0381, conforme Parecer do Colegiado DVS-SMS, o qual decidiu-se pela imposição de MULTA PECUNIÁRIA, no valor de 2000 UFMs, com base na Lei Complementar Municipal 992/2023, bem como o enquadramento legal descrito no Auto de Infração lavrado pela fiscalização da Diretoria de Vigilância em Saúde.

A guia de pagamento desta multa consta nos autos do Processo, podendo ser solicitada via e-mail.

O direito a recurso poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta comunicação; por meio de documento dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, que deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e enviada como anexo para o e-mail defesasaude@portoalegre.rs.gov.br. O acompanhamento da tramitação processual no sistema SEI pode ser consultado pelo *link* de acesso externo ao Processo, enviado para o seu endereço de e-mail.

Qualquer dúvida referente à esta comunicação, entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: e-mail defesasaude@portoalegre.rs.gov.br /telefone (51) 3289-2415/3289-2486.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

GUILHERME DE LIMA DORNELES, Equipe de Apoio Administrativo da Diretoria de Vigilância em Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

TERMO DE MULTA **PROCESSO 24.10.000002947-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE), Autarquia do Município de Porto Alegre, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, Engº MAURÍCIO LOSS, aplica a Sanção Administrativa de MULTA, no valor de R\$ 23.372,09, que corresponde a 10% da fatura de março/2024 originário do Contrato nº 23.10.000011675-2, a ser recolhida aos cofres do DEPARTAMENTO, à empresa CONCEITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº12.654.759/0001-77, conforme as informações constantes no Processo nº 24.10.000002947-2, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no item 7.8, alíneas "a", "h" e "i", da Cláusula Sétima do referido instrumento contratual, tendo por motivo o fato do descumprimento dos itens 4.1, 4.5, 9.6.1.2 e 9.6.30. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei de Licitações, junto a Comissão de Fiscalização e Contratos – CFISCON/GLIC/DA/DMAE, que deverá ser encaminhado ao e-mail seicfiscon@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Consórcio Calcar/RGS/Dual – EBAB Ponta do Arado.

PROCESSO SEI 21.10.000005557-4.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000005557-4.

OBJETO: retificação de redação de cláusula do III Termo Aditivo em contrato de execução da Estação de Bombeamento de Água Bruta Ponta do Arado – EBAB Ponta do Arado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: não há acréscimo de valor.

CONTRATADA: Consórcio Calcar/RGS/Dual – EBAB Ponta do Arado.

PROCESSO SEI 21.10.000005557-4.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000005557-4.

OBJETO: acréscimo de quantitativos e itens novos, supressão de quantitativos e prorrogação de prazo em contrato de execução da Estação de Bombeamento de Água Bruta Ponta do Arado – EBAB Ponta do Arado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 276.919,01.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 062/2024 - Processo 24.10.000010370-2.

OBJETO: Anel de concreto armado.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Informações através do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 063/2024 - Processo 24.10.000010374-5.

OBJETO: Tubos em PEAD.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Informações através do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Mecânica Agrícola Acker Ltda.

PROCESSO SEI 22.10.000007780-8.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000007780-8.

OBJETO: acréscimo de quantitativos em Contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de motosserras, motopodas, roçadeiras, sopradores, pulverizadores e cortadores de grama de propriedade do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 7.798,22.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 156/2024

PROCESSO 24.10.000008576-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Óleos hidráulico e lubrificantes.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 04.

EMPRESA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.800,00.

ITENS 02, 03.

EMPRESA: COMERCIAL HLA LTDA. - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 15.384,50.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 019/2024

EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO

PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar N.º 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por WhatsApp, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
19.17.000001282-4	106328	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV.	Rosa Madalena Rosito Schaffer	XXX.XXX.600-XX	Defesa Administrativa deferida, cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 1440 UFMs. Novo auto deve ser lavrado em nome de Car Administradora de Imóveis.
19.17.000001847-4	103922	Lei Complementar 728/14, Art. 17, § 1º, § 2, Art. 48, Art. 52, III.	Banca Botafogo ME	27.380.806/0001-09	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
20.17.000002195-0	2020300903	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Valéria Regina Leotte Schefer	XXX.XXX.280-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 720 UFMs.
20.17.000002644-8	2020301725	Lei Complementar 728/14, Art. 17, § 1º, § 2, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Condomínio Edifício Beck	03.068.062/0001-23	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 720 UFMs.
20.17.000003495-5	2020302339	Lei Complementar 728/14, Art. 44, I, II, Art. 48, Art. 52, I, § 1º, § único.	Elizabete Terezinha Carvalho	XXX.XXX.350-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1530 UFMs.
21.17.000003673-2	2021302225	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	João Rodrigues dos Santos	XXX.XXX.130-XX	Multa de 360 UFMs.
21.17.000003710-0	2021302042	Lei Complementar 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Samuel Ajardo da Silva	XXX.XXX.230-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 1.440 UFMs.
21.17.000003735-6	2021302082	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Ricardo Marques Cardoso	XXX.XXX.490-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFMs.
21.17.000003766-6	2021302119	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Alfredo Augusto Mendonça Lisboa	XXX.XXX.520-XX	Multa de 180 UFMs.
21.17.000003851-4	2021302135	Lei Complementar 728/14, Art. 33, § 2º, § 6º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	87.020.517/0001-20	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFMs.
21.17.000003899-9	2021301961	Lei Complementar 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Ernesto Natividade Rodrigues	XXX.XXX.080-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1440 UFMs.
21.17.000003929-4	2021302185	Lei Complementar 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Cássio Rodrigues da Rocha	XXX.XXX.780-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 1.440 UFMs.

21.17.000003954-5	2021301958	Lei Complementar 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Vera Bos Wolff	XXX.XXX.480-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 1.440 UFMs.
21.17.000003940-5	2021301990	Lei Complementar 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Eliane de Fátima Silva de Almeida	XXX.XXX.490-XX	Defesa Administrativa deferida, cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança de multa de 1440 UFMs. Novo auto deve ser lavrado em nome de Everton Luiz Ramos Bordim.
21.17.000003930-8	2021302110	Lei Complementar 728/14, Art. 15, § 2º, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Paulo Roberto Carvalho Correia	XXX.XXX.560-XX	Multa de 1440 UFMs.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2023 PROCESSO 23.17.000002486-7

REGISTRO Nº 1132.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU - CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 17.132.982/0001-78.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato 029/2023, referente ao serviço de transportes com motorista, para atender ao DMLU.

REAJUSTE: Por meio deste Termo Aditivo fica reajustado o valor do Contrato 029/2023, no percentual de 4,312415 % com base na apuração do período de 13/09/2023 a 13/09/2024 do IPCA/IBGE, a contar de 13/09/2024.

VALOR: O valor total anual do Contrato a partir do presente Aditivo passa a ser de R\$ 302.505,84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002217 1.753.140.001 33.90.39.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato 029/2023 e o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 010 AO CONTRATO 033/2019 PROCESSO 19.17.000001413-4

REGISTRO 1127.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), CNPJ 88. 017.272/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA LOMBA DO PINHEIRO, CNPJ 04.840.876/0001-05.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO de prazo EM CARÁTER EXCEPCIONAL e REAJUSTE do Contrato Registrado nº 033/2019 (8597774), referente à prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva realizada pelo DMLU.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato Registrado nº 033/2019 (8597774), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 27/11/2024 a 26/11/2025.

REAJUSTE: Do valor do Contrato Registrado nº 033/2019 (8597774) será reajustado a partir de 31/10/2023, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de 01/02/2023 até 30/10/2023, no percentual de 3,20% (memória de cálculo no Despacho 30354090).

VALOR: O Contrato Registrado nº 033/2019 (8597774) passa de R\$ 394.652,76 passa a ser de R\$ 407.316,52.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002907-33.90.39.56-1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 005/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, e art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual nas Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Registrado nº 033/2019 (8597774).

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO 022/2024

REGISTRO 1135

PROCESSO 24.17.000003066-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: GMAC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.310.018/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início, prorrogável por 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 78.399,96 (setenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002217 1.753.140.001 33.90.39.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 216/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2019

PROCESSO 19.17.000001957-8

REGISTRO Nº 1134.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM SEPÉ TIARAJU - CEAR, CNPJ 15.061.148/0001-03

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato Registrado 043/2019 (9010523), referente à prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva.

REAJUSTE: Do Contrato Registrado 043/2019 (9010523) será reajustado a partir de 13/12/2023, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de 01/02/2023 até 12/12/2023, no percentual de 3,71 % (memória de cálculo no Despacho 30353517).

VALOR: O valor total anual passa de R\$ 115.615,92 para R\$ 119.594,27.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002907-33.90.39.56-1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 09/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 7º do Contrato Registrado 043/2019 (9010523) e o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA

LEI 13.303/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.16.000034746-0

OBJETO: Aquisição de bicicletas e equipamentos ciclísticos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 26/11/2024.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA

LEI Nº 13.303/16 – PREGÃO 032/2024

ANULAÇÃO DOS LOTES 04, 05 E 06

PROCESSO 24.16.000031281-0

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de móveis de escritório.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica a anulação dos lotes 04, 05 e 06 da licitação em epígrafe, devido a exigência nas especificações técnicas que ofendem o princípio da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da EPTC pelo correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br